

Edital IABAS/FBR nº 002/2015

Processo Seletivo Público para formação de Cadastro de Reserva de Pessoal destinado à Contratação em Vagas de Emprego de Agente Comunitário de Saúde (ACS)
Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) - Área Programática AP 5.1

A Diretora de Recursos Humanos do Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para a formação de Cadastro de Reserva para Agente Comunitário de Saúde, sob Regime Jurídico CLT, para ingresso no Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), gerida pelo IABAS, no Município do Rio de Janeiro, na Área Programática AP 5.1 de acordo com o Anexo I – Quadro de Vagas para Cadastro de Reserva de Pessoal, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Público, se destina a selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reserva de Pessoal, ficando o citado preenchimento condicionado a conveniência e oportunidade do IABAS, durante o prazo de validade desta Seleção Pública.

1.1.1. O Cadastro de Reserva de Pessoal objeto do presente Processo Seletivo somente será utilizado pelo IABAS quando do esgotamento do cadastro de reserva ou o término do prazo de validade dos processos seletivos que ainda estão vigentes, ou que vier a ocorrer primeiro.

1.1.2. Os candidatos que se inscreverem para as Clínicas/Postos da Área Programática/Microrregião relacionadas neste Edital deverão estar cientes de que ficarão aguardando, em cadastro de reserva, o esgotamento do cadastro de reserva ou o término do prazo de validade dos processos seletivos que ainda estão vigentes, o que vier a ocorrer primeiro.

1.2. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da Fundação BIO-RIO – FBR, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e E-mail: iabas2015@biorio.org.br;

1.2.1. Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram e foram considerados aptos na Entrevista Técnica em Primeira Chamada, eventuais futuras chamadas para novas entrevistas técnicas serão de responsabilidade do IABAS, sem prejuízo de convocações antes do esgotamento dos candidatos em hipóteses em que o IABAS julgar conveniente e oportuno.

1.3. Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência do IABAS e de acordo com a classificação obtida, por emprego, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatórios.

1.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, residir na Área Programática/Microrregião em que irá concorrer a vaga para atuar na área de abrangência, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06, de 05 de Março de 2006, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.

1.5. O Anexo I – Quadro de Vagas - apresenta a Área/Microrregião onde será ofertada vaga para cadastro de reserva para o emprego de ACS, nome da Clínica/Posto, endereço da Clínica/Posto, CHS (Carga Horária Semanal) e número de vagas (AC - vagas de Ampla Concorrência, PCD - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, TOTAL - Total de Vagas oferecidas para contratação (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PCD).

1.6. O Anexo II - Quadro de Etapas - apresenta a relação de emprego, os tipos de etapas a serem realizadas pelos candidatos para o emprego, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

1.7. O Anexo III – Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para o emprego.

1.8. O Anexo IV – Relação de Posto de Atendimento – descreve o endereço do Posto de Atendimento Informatizado para a inscrição do Processo Seletivo Público.

1.9. O Anexo V – Cronograma de Eventos – descreve as datas previstas para as realizações dos eventos do Processo Seletivo Público.

1.10. O Anexo VI – Mapa do Território – Área Programática/Microrregião – por Clínica/Posto e Ruas Adstritas – delimita a área de atuação e residência do Agente Comunitário de Saúde (ACS) por Área Programática/Microrregião. Relação de Ruas nas quais o candidato deverá comprovar que reside.

1.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo Público, endereço eletrônico da FBR: <http://concursos.biorio.org.br> e/ou no endereço eletrônico do IABAS: <http://www.iabas.org.br> todas as etapas mediante observação do cronograma (Anexo V) e das publicações disponibilizadas.

1.12. Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo Público por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail, salvo na hipótese prevista no item 6.7.

1.13. Não poderá participar do Processo Seletivo Público o ex-empregado do IABAS demitido com aplicação da justa causa, bem como ex-empregado demitido sem aplicação de justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação do presente edital.

1.14. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, em especial quanto à exigência legal de residir em uma das ruas da Relação de Ruas Adstritas que compõe a Área Programática da Clínica/Posto para o qual esta concorrendo e a comunidade em que irá atuar, devendo comprovar residir na localidade desde a data da publicação deste edital.

1.14.1. A mudança de endereço de residência do candidato para endereço que não esteja na Relação de Ruas Adstritas (Anexo VI) da Área Programática/Microrregião (Mapa do Território) de atuação deverá ser comunicada

imediatamente ao IABAS, podendo implicar na sua eliminação do Processo Seletivo Público ou, caso o candidato tenha sido convocado para a contratação e/ou tenha sido contratado poderá implicar na não efetuação e/ou dissolução do vínculo de trabalho.

1.15. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DO EMPREGO

2.1. Atribuições específicas nas Áreas de atuação do Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF)

2.1.1. Agente Comunitário de Saúde (ACS)

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos; Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

2.2. Regime de Trabalho

Os candidatos convocados para a contratação pelo Instituto de Atenção Básica e Avançada em Saúde (IABAS) serão contratados sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não possuindo direito à estabilidade, e serão lotados conforme necessidades reais e cronograma de implantação definido pelo IABAS.

2.2.1. Os contratos de trabalho de que trata o presente Edital serão por escrito e por prazo indeterminado, na forma do art. 443 da CLT, de acordo com a necessidade, o interesse e conveniência do IABAS.

2.2.2. Os profissionais cumprirão a carga horária semanal de **40 (quarenta) horas** estabelecida conforme previsto no Anexo I deste Edital, podendo exercer suas atividades de **segunda-feira a sábado**, com horário possível entre **07:00 e 20:00** horas, a ser definido pelo IABAS, no momento da contratação.

2.2.3. O IABAS poderá modificar, sem aviso prévio, a carga horária e os horários inicialmente determinados para cumprimento.

2.2.4. O Candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até noventa dias, durante os quais será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.

2.3. O IABAS poderá, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência do Instituto, sem prejuízo da ordem de classificação, convocar candidatos para contratação por prazo determinado ou temporária, na forma da legislação laboral pertinente.

2.4. Vencimentos: O vencimento é de **R\$ 1.024,14 (Hum mil cento e vinte de quatro reais e quatorze centavos)**.

2.5. Benefícios:

2.5.1. Vale-Alimentação

2.5.2. Insalubridade no valor de **R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, **5 % (cinco por cento)** serão reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD), nos moldes da Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994.

3.1.1. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD);

b) encaminhar **Laudo Médico (cópia autenticada ou original)** e cópia do **CPF (cópia simples)**. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos doze meses, em que deverão constar:

- A Espécie da Deficiência;
- O Grau da Deficiência;
- O Nível da Deficiência;
- O Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico.

3.2.1. O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **3.2**, passará a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

3.2.2. A documentação comprobatória poderá ser enviada por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **FBR – Processo Seletivo IABAS 2015 ACS ABRIL (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904, Caixa Postal 68042) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) e **cópia simples do CPF**, referidos na alínea “b” do subitem **3.2**, no Posto de Atendimento, conforme relação do Anexo IV, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira**, até o dia **11 de Maio de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)**.

3.2.3. O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FBR não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

3.3. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD) poderá requerer na forma do subitem **5.4.9** deste Edital, **Atendimento Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

3.4. O Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

3.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, conforme data prevista no cronograma (**Anexo V**).

3.5. A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

3.6. Considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.7. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo Público, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo **IABAS**, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações.

3.8. O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

3.9. A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.10. O candidato, Pessoa com Deficiência (PCD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do emprego. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, no momento da contratação, será eliminado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação inferior ao limite estabelecido na lista geral.

3.10.1 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.11. O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD) e que for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será **eliminado**.

3.12. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PCD), se não eliminado no Processo Seletivo Público e considerado como Pessoa com Deficiência (PCD) terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por emprego.

3.13. As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem ocupadas por falta de candidatos que optaram a vaga reservada a Pessoa com Deficiência, ou por reprovação destes no Processo Seletivo Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1. O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público de que trata este Edital quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

4.1.1. Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas eventuais retificações;

4.1.2. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

4.1.2. Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

4.1.2.1. Carteira do Trabalho do MTE (original) e 3 (três) fotografias 3 x 4 coloridas;

- 4.1.2.2.** Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original) e gozar dos direitos políticos;
- 4.1.2.3.** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);
- 4.1.2.4.** Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;
- 4.1.2.5.** Ser considerado apto no Exame Médico Admissional;
- 4.1.2.6.** Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples);
- 4.1.2.7.** Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);
- 4.1.2.8.** Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);
- 4.1.2.9.** Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (original e cópia simples);
- 4.1.2.10.** PIS/PASEP (original e cópia simples);
- 4.1.2.11.** Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completados, quando da contratação;
- 4.1.2.12.** Comprovante de Residência com data dos últimos 3 (três) meses (conta de luz, conta de telefone, conta de água ou gás). Caso candidato não possuía comprovante de residência em seu nome, poderá apresentar comprovante em nome de terceiros, desde que formalmente comprovado seu vínculo com o titular do documento, sendo facultado ao IABAS fazer a averiguação.
- 4.1.2.13.** Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- 4.1.2.14.** Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples). Os comprovantes de conclusão dos cursos serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Superior, para empregos de nível superior, reconhecidas pelo MEC e observadas as normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 4.1.2.15.** Será aceito apenas o diploma, para cursos mencionados no subitem anterior, concluídos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.
- 4.1.2.16.** Apresentar, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital;
- 4.2.** O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, além dos requisitos acima citados, **deverá comprovar, obrigatoriamente**, no ato de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica e na contratação, caso ocorra, **que reside em uma das ruas adstritas definidas no Anexo VI Relação de Ruas Adstritas (Mapa do Território) desde a publicação do edital, além de possuir a escolaridade mínima requisitada, conforme Anexo I.**
- 4.2.1.** O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** que **NÃO comprovar sua residência**, conforme o subitem **4.2.** será **eliminado do Processo Seletivo Público no ato de Entrevista Técnica e/ou no Ato da Convocação para Contratação.**
- 4.3.** A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos **eliminará** o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 4.4.** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.1. Valor da Taxa de Inscrição:

Emprego	Valor (R\$)
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40,00

5.1.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 15 de Abril de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de Maio de 2015**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

5.1.2. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.2.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil ao último dia de inscrição.

5.2.3. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

5.2.3.1. Não será aceito depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento;

5.2.3.2. Caberá aos candidatos acompanhar através do sítio da **FBR**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas) horas** após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para iabas2015@biorio.org.br, informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até **72 (setenta e duas) horas** após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação;

5.2.3.3. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita.

5.2.4. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.5. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta a página do Processo Seletivo utilizando o Box “**Suporte ao Candidato**” clicando no botão “**Consultar a Situação de Inscrição**”.

5.3. Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a FBR disponibilizará, Posto de Atendimento com acesso à internet, conforme relação do **Anexo IV**, iniciando no período do dia **15 de Abril de 2015 ao dia 08 de Maio de 2015**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira**.

5.4. Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo Público:

5.4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos.

5.4.1.1. Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do emprego escolhido.

5.4.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

5.4.4. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FBR do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

5.4.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público por conveniência do **IABAS**.

5.4.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição.

5.4.8. O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.4.9. O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** para a realização das provas deverá:

a) indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários; e

b) encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o Atendimento Especial solicitado;

5.4.9.1. O Laudo Médico e a cópia simples do CPF poderão ser enviados, via **SEDEX**, para a **Central de Atendimento da FBR – Processo Seletivo IABAS 2015 ACS ABRIL (Laudo Médico – Atendimento Especial)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, Caixa Postal 68042, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, podendo também ser entregue neste mesmo endereço, conforme relação do **Anexo IV**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, até o 11 de Maio de 2015, (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO POSTO)**.

5.4.9.2. O fornecimento do Laudo Médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, a **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

5.4.9.3. A **candidata que tiver necessidade de amamentar** durante a realização das provas, além de solicitar o **Atendimento Especial** para tal fim, deverá encaminhar cópia simples da certidão de nascimento da criança ou declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o dia **15 de Maio de 2015** e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.4.9.4. A cópia simples do CPF e do Laudo Médico, valerão somente para este Processo Seletivo Público, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.9.5. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na data prevista no cronograma (**Anexo V**).

5.4.9.6. A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.4.10. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego por ocasião da contratação.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA

6.1. O **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)** será disponibilizado no endereço <http://concursos.biorio.org.br> a partir de **18 de Maio de 2015**, conforme previsto no cronograma (**Anexo V**) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa (**Prova Objetiva e Entrevista Técnica**).

6.1.1. NÃO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE).

6.1.2. Para obter esta informação o candidato deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCE**, onde constarão informações referentes à seu número de inscrição, emprego, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma (**Anexo V**), no Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Convocação para a Etapa - CCE**”.

6.2. É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou na página da **FBR** na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, emprego, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de concorre à vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PCD) e/ou que demande condição especial para a realização das provas.

6.3. Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de Pessoa com Deficiência (PCD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de **Atendimento Especial** para realização das provas, o candidato deverá entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone **(21) 3525-2480**, das **9 às 18 horas, horário de Brasília/DF**, no dia **15 de Maio de 2015**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**.

6.4. Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do Processo Seletivo o Box **“Suporte ao Candidato”** onde poderá acessar o serviço de **“Alterar Dados Cadastrais”**, até a data de **14 de Maio de 2015**.

6.4.1. O candidato não poderá alterar os seguintes dados, seu nome, seu CPF, emprego para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo Público.

6.4.2. Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

6.5. As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)**.

6.6. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo Público.

6.7. Depois de realizada a primeira convocação para a Entrevista Técnica (ET), as futuras convocações para a Entrevista Técnica e demais etapas do Processo Seletivo, serão realizadas pelo **IABAS**, através do envio de correspondência, com aviso de recebimento, para o endereço constante da inscrição do candidato.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

7.1. O Processo Seletivo Público será composto de:

7.1.1. Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2. Entrevista Técnica (ET), de caráter eliminatório, para os candidatos aprovados e classificados na etapa de prova objetiva a todos os candidatos dentro do quantitativo previsto, quando deverão **comprovar de formação e morar numa das ruas adstritas a Clínica para a qual concorre**.

7.1.3. Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório, para os candidatos a todos os empregos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica.

7.1.4. Checagem de Pré-Requisitos (Anexo I) e Comprovação de Documentos (Item 4 e 15.2.1.) na convocação para admissão, de caráter eliminatório, para os candidatos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica.

7.2. Serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**, segundo a **ordem de classificação por Clínica/Posto escolhida**, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação na Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste edital, e obtiverem classificação entre as **100 (Cem) melhores notas** entre os candidatos que realizarem a prova para a **Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**.

7.2.1. Havendo empate entre os candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**.

7.2.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e considerados **“Recomendados”** após a Entrevista Técnica, desde que classificados dentro do quadro de vagas previsto neste Edital, **por Clínica/Posto de trabalho escolhida da Área Programática**, serão convocados, de acordo com a conveniência e oportunidade do **IABAS**, dentro do prazo de validade deste certame, para a realização do **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI) de caráter complementar de formação**.

7.3. Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados até a **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**, mais os empates na última nota, mediante **agendamento prévio** para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET) entre os dias 15 e dia 17 de Junho de 2015**, quando deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar os requisitos do emprego e residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área Programática/Microrregião e que possui a formação do nível de escolaridade (**Nível Médio**) exigido para o emprego.

7.3.1. O candidato deverá comprovar residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área Programática/Microrregião **desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público**, conforme previsto pela Lei nº **11.350/06**, de 05 de Março de 2006, conforme **Anexo VI Relação de Ruas Adstritas (Mapa do Território)** deste edital.

7.4. Dos Documentos necessários para a Entrevista Técnica:

7.4.1. Dos Documentos necessários para a etapa de Entrevista Técnica visando à comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações. O candidato deverá apresentar os **documentos originais e cópias simples, sendo as cópias retidas junto com o formulário de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica (ET)**;

7.4.2. Carteira de Identidade com foto recente (Carteira de Trabalho, CNH, etc.);

7.4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

7.4.4 Comprovante de Escolaridade comprovando que o candidato possui pré-requisito requerido para o emprego (Diploma/ Certificado de Conclusão do curso).

7.4.5 – Comprovante de Residência (pode ser qualquer conta de luz, telefone e/ou documento que esteja no nome do candidato com o endereço que deverá pertencer a **Relação das Ruas Adstritas** relacionadas no **Anexo VI (Mapa do Território)**). O documento para comprovar o local de residência deverá ter no máximo **3 (três) meses anterior** à publicação do Edital do Processo Seletivo Público.

7.4.6. Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união **caso o documento de residência esteja no nome do esposo (a) ou companheiro (a)** (no caso de união estável);

7.4.7. Em caso de morador que **resida com parente que não seja pai e mãe** poderá apresentar **Declaração da Associação de Moradores, em papel timbrado com nome legível e CPF de quem assina e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores** declarando ser morador, **a mais de 3 (três) meses na Área Programática/Microrregião devendo entretanto a Rua constar na Relação de Ruas Adstritas do Anexo VI (Mapa do Território);**

7.4.8. 01 (uma) Foto 3X4 colorida recente (foto para o Credenciamento).

7.5. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI) será de responsabilidade do **IABAS**, observadas as diretrizes curriculares definidas pelo Ministério da Saúde (MS) e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.5.1. As regras gerais para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI) serão entregues aos candidatos aprovados na etapa de Entrevista Técnica (ET), em momento oportuno, a ser divulgado pelo **IABAS**, quando então serão especificados:

- a) o período e o local onde o curso será realizado;
- b) os procedimentos para a formalização da matrícula;
- c) os critérios para a aferição da frequência;
- d) os mecanismos de avaliação;

7.6. Após o termino de cada etapa prevista neste Edital, será disponibilizada a listagem classificatória com os resultados parciais.

7.7. Somente possuirá direito subjetivo a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado dentro do quadro de cadastro de reserva por Clínica/Posto da Área Programática/Microrregião prevista neste Edital.

7.7.1. Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **100ª (Centésima) colocação**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**.

7.7.2. Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada, o **IABAS** poderá realizar novas Chamadas para Entrevista Técnica, segundo conveniência e oportunidade do **Instituto**, visando a atender as futuras disponibilidades de vagas.

8. DA PROVA OBJETIVA (PO)

8.1. Das Provas Objetivas (PO)

8.1.1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada na **cidade do Rio de Janeiro**. A aplicação da prova será realizada no dia **24 de Maio de 2015, domingo**, e terá duração de **3 (três) horas, iniciando no turno da manhã às 09 horas, horário oficial de Brasília/DF**, devendo o candidato chegar com **1 (uma) hora de antecedência**.

8.1.2. Cada questão da Prova Objetiva conterá **5 (cinco) opções e somente uma correta**.

8.1.3. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

8.1.3.1. Os candidatos deverão acertar **no mínimo 40 % (quarenta por cento)** da pontuação máxima prevista **para cada disciplina** e obter também **50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da prova** para ser considerado apto na etapa de prova objetiva.

8.1.4. O candidato NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar seus assinalamentos. Serão disponibilizados, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os empregos e os gabaritos preliminares.

8.1.4.1. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

8.1.5. O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.

8.1.6. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.1.7. O candidato não deverá: amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

8.1.8. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de Clínica/Posto para o qual concorre, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

8.2. Os Conteúdos Programáticos estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva**;

9.1.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

9.1.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

9.1.2.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

9.1.3. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

9.1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser **eliminado** do processo seletivo.

9.2. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O **não comparecimento**, qualquer que seja a alegação, acarretará a **eliminação** automática do candidato.

9.3. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo Público.

9.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

9.5. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (**mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia**), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet, smartphone, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo o candidato ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que será fornecido ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

9.5.1. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.5.2. O descumprimento do descrito no subitem **9.7** deste Edital implicará na **eliminação** do candidato, **constituindo tentativa de fraude**.

9.6. Das provas

9.6.1. Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato o candidato entregará ao fiscal seu documento de identidade que ficará sobre a mesa a vista de todos e receberá do Fiscal de Sala, o Cartão de Respostas.

9.6.1.1. O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

9.6.1.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

9.6.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração de Clínica/Posto para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência(PCD)) e o endereço informado no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

9.6.1.3. O candidato deverá transcrever, utilizando **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul**, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

9.6.1.4. Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

9.7. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua **desistência** do Processo Seletivo Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) ao candidato **NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar os seus assinalamentos.** Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, **bem como o gabarito preliminar oficial**;

- d) ao terminar a prova o candidato **entregará, obrigatoriamente**, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova) solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do Fiscal de Sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;
- e) será disponibilizada a imagem do seu Cartão de Respostas no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, no dia **27 de Maio de 2015, para consulta e impressão.**
- f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas.

9.8. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:

- a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado.
- b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;
- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

10.1. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

10.1.1. Os candidatos **reprovados** na prova objetiva serão **eliminados** do certame e não constarão na classificação.

10.2. Os candidatos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Etapa de Entrevista Técnica (ET) **segundo a ordem de classificação, desde que** obtenham, cumulativamente, nota mínima para aprovação e, ainda, classificação entre as **100 (Cem) melhores notas** entre os candidatos que realizarem a prova.

10.2.1. Havendo empate entre candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Entrevista Técnica (ET).

10.3. Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **100ª (Centésima) colocação**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica (ET) e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**.

11. DA ENTREVISTA TÉCNICA (ET)

11.1. Da Convocação para a Entrevista Técnica (ET)

11.1.1. Serão convocados para a **Primeira Chamada da Entrevista Técnica**, segundo a ordem da classificação, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** de Edital, e obtiverem classificação entre as **100 (Cem) melhores notas**.

11.1.2. Havendo empate entre os candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área Programática/Microrregião**, todos serão convocados para a Primeira Chamada da Entrevista Técnica (ET).

11.1.3. Os candidatos que após a realização da Prova Objetiva que estiverem aprovados e classificados maior que a **100ª (Centésima) colocação**, considerando os empates, serão mantidos numa lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, **para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso existam**, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**.

11.1.3.1. Conforme previsto no item **6.7.**, as futuras Chamadas para a Entrevista Técnica somente ocorrerão caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada e serão realizadas pelo **IABAS**, que será responsável pela forma da convocação.

11.1.4. Os candidatos convocados, segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula e neste Edital, para a Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET) a ser realizada **entre os dias 15 e dia 17 de Junho de 2015**, deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar residir numa das ruas que

compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área Programática/Microrregião e que possui a formação do nível de escolaridade (**Nível Médio**) exigido para o emprego.

11.1.5. O candidato convocado para a Entrevista Técnica, após a realização dos respectivos procedimentos previstos neste Edital, será considerado, “**RECOMENDADO**” ou “**NÃO RECOMENDADO**”.

11.1.6. Os candidatos “**NÃO RECOMENDADOS**” serão **eliminados** do Processo Seletivo.

11.2. Do Objetivo

A Entrevista Técnica (ET) tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica específica para o exercício da profissão e demais condições, motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe.

11.3. Da Organização e Funcionamento

11.3.1. O candidato **deverá comparecer no local designado com pelo menos 30 minutos de antecedência** quando será feita a formalização do horário de chegada. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua entrevista será considerado faltoso e por consequência eliminado do Processo Seletivo.

11.3.2. A Entrevista Técnica será dividida em dois módulos; o primeiro **módulo** de Credenciamento quando o candidato deverá comprovar possuir as condições previstas no edital, conforme item **12.1.1** e subitens. O segundo módulo é a Entrevista propriamente dita realizada pela Banca de Avaliadores. O candidato somente fará o segundo módulo se todos os itens e documentações estiverem de acordo com o estabelecido nas condições item **12**, caso contrário o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

11.4. Do Local e Datas

11.4.1. A Entrevista Técnica (ET) será realizada **entre os dias 15 e dia 17 de Junho de 2015, das 08:00h as 19:00h**, em horários pré-estabelecidos para cada candidato, conforme divulgação pela **FBR**, na página do processo seletivo <http://concursos.biorio.org.br>.

11.4.1.1. A primeira convocação para a Entrevista Técnica será realizada através da página da **FBR**. Eventuais futuras convocações para esta Etapa serão divulgadas no site do **IABAS** e enviadas por correspondência, com AVISO DE RECEBIMENTO, para o endereço de cadastro disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

11.4.2. A Entrevista Técnica (ET) será realizada em local a ser divulgado quando da convocação para esta etapa.

11.5. Da Participação

11.5.1. No dia definido para a realização da Entrevista Técnica o candidato deverá apresentar-se inicialmente no horário previamente agendado para efetuar o Credenciamento (Primeiro Módulo) munido de uma foto colorida 3x4 e dos documentos solicitados originais e cópias simples que serão retidas para anexar ao formulário de credenciamento, conforme item **12.1.1**.

11.6. Caso não apresente os documentos solicitados, **original e cópia e a foto colorida 3x4**, o candidato será **eliminado**.

11.7. Tendo passado pelo Credenciamento (Primeiro Módulo) onde comprovará estar cumprindo os requisitos do Edital será realizada a Entrevista Técnica (Segundo Módulo).

11.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista Técnica. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato. **O candidato que se atrasar, será eliminado.**

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA

12.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para participar da Entrevista Técnica, munido de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido na convocação para a Entrevista Técnica (ET), conforme definido neste item;**

12.1.1. Dos documentos necessários a comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, os candidatos devem trazer **original e cópia simples, ficando desde já cientes de que as cópias serão retidas juntamente com o formulário de credenciamento para a etapa Entrevista Técnica (ET):**

12.1.1.1. Carteira de Identidade com foto recente (Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, CNH, etc.);

12.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

12.1.1.3. Comprovante de Escolaridade (Nível Médio Completo) comprovando que o candidato possui ter o pré-requisito requerido para o emprego informado conforme **Anexo I**, até a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público;

12.1.1.4. Comprovante de Residência (pode ser qualquer boleto e/ou documento que esteja no nome do candidato com o endereço que deverá pertencer à Relação das Ruas Adstritas relacionadas no **Anexo VI. Este documento deve ter no máximo 3 (três) meses anterior da data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público.**

12.1.1.5. Caso o Comprovante de Residência esteja no nome do(a) esposo(a) ou companheiro (a) no caso de união estável, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união estável.

12.1.1.6. Em caso de morador que **resida com parente que não seja pai e mãe** poderá apresentar como comprovante de residência a **Declaração da Associação de Moradores em papel timbrado, com qualificação (nome, identidade, CPF, Estado Civil e Endereço) legível, tanto do morador quanto do declarante (nome de quem assina) e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores.** Na Declaração constará expressamente que o candidato reside na Área Programática/Microrregião antes da data da publicação Edital devendo, entretanto a Rua pertencer a Relação de Adstritas do **Anexo VI (Mapa do Território). O candidato deverá apresentar também Comprovante de Residência em nome do parente com quem reside.**

12.1.1.7. 01 (uma) Foto 3X4 colorida recente (uma foto colorida recente para o credenciamento).

12.2. Módulo I - Credenciamento:

12.2.1. O candidato deverá se apresentar no horário pré-definido devendo se dirigir ao local previsto e se apresentar para **triagem inicial** onde seu formulário de credenciamento será protocolado com a impressão de dia e hora de chegada. Será

observado o horário previsto para apresentação e o horário previsto para a Entrevista Técnica. O horário previsto de chegada será agendado com 30 minutos de antecedência do horário previsto da Entrevista Técnica.

12.2.2. O candidato que chegar para a triagem após o dia e horário previsto para a entrevista técnica será considerado **faltoso por descumprir com o agendamento prévio**. Desta forma, será considerado **eliminado por ter chegado atrasado e/ou faltando ao compromisso**.

12.2.3. O candidato que não apresentar, no ato de verificação de documentação do Modulo I - Credenciamento, qualquer dos itens relacionados no item 12.1 será **eliminado** do Processo Seletivo Público.

12.2.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato.

12.2.4.1. Para a comprovação da conclusão do nível de escolaridade exigido para o emprego, será aceito diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação de conclusão).

12.2.4.2. As declarações apresentadas só serão consideradas se emitidas em papel timbrado e com o CNPJ (ou com o carimbo do CNPJ) e o responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

12.2.4.3. Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável.

12.2.4.4. No modulo I - Credenciamento, o candidato deverá comprovar residir na Área Programática/Microrregião (Anexo VI – Relação de Ruas Adstritas) em que irá atuar antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, conforme previsto na Lei nº 11.350/06, de 05 de Março de 2006, não sendo aceito a apresentação de comprovantes que sejam fora ou próxima da numeração definida e da relação de nomes das ruas da Clínica/Posto para a qual escolheu concorrer. Caso não comprove será eliminado por não comprovar residir na Área Programática/Microrregião para a qual escolheu concorrer.

12.2.4.5. Os documentos originais serão confrontados com as cópias apresentadas para verificação da autenticidade e validade, em caso de divergência as cópias não serão aceitas e o candidato será considerado **eliminado**.

12.2.5. O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a **Entrevista Técnica (ET)**.

12.2.5.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser **eliminado** do processo seletivo.

12.3. Modulo II - Entrevista Técnica

12.3.1. O candidato aprovado no Modulo I – Credenciamento passará para o Modulo II – Entrevista Técnica quando será avaliado segundo os objetivos definidos no item **11.2**, sendo observadas as condições de atendimento ao perfil do emprego, considerando habilidades e competências esperadas de um Agente Comunitário de Saúde, conforme os critérios: liderança e iniciativa, criatividade, responsabilização e compromisso, solidariedade, postura e ética, articulação no território, espírito de equipe, boa comunicação, escuta e relação interpessoal.

12.3.2. Os candidatos serão avaliados pela banca examinadora sendo considerados **“RECOMENDADOS”** ou **“NÃO RECOMENDADOS”**.

12.3.3. Os candidatos **“NÃO RECOMENDADOS”** serão considerados **eliminados** por não possuírem no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego.

12.4. Não haverá, sob pretexto algum, nova designação de data para etapa de Entrevista Técnica (ET). O não comparecimento ou o atraso, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.

12.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Entrevista Técnica (ET) após o horário previsto para o seu início.

12.6. Será **eliminado** do Processo Seletivo Público na etapa de **Entrevista Técnica (ET)** o candidato que:

- a) Não comparecer ou se atrasar para a etapa de **Entrevista Técnica (ET)**;
- b) Sair sem autorização do local após o início da entrevista;
- c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) Prestar durante a Entrevista Técnica declaração falsa;
- e) Não possuir no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego;
- f) Não comprovar residir na Área Programática/Microrregião para a qual escolheu concorrer.
- g) Desrespeitar membro da equipe responsável pela execução ou a algum membro da banca de Avaliadores;
- h) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da etapa;
- i) Descumprir qualquer das instruções passada pela equipe responsável;
- j) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma do Processo Seletivo Público (**Anexo V**).

13.2. No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

13.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

13.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

13.3. O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

13.4. O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, a partir das **09h00min do primeiro dia até as 23h59min** do último dia definido para a solicitação do recurso, **nas datas definidas no cronograma (Anexo V)**.

13.5. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

13.6. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

13.7. A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

14. DA CLASSIFICAÇÃO

14.1. Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão ordenados e classificados por Clínica/Posto escolhida no ato da inscrição, segundo a ordem decrescente do somatório da nota da Prova Objetiva (PO), após o resultado da Entrevista Técnica (ET), conforme o emprego e o tipo de vaga (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PCD)).

14.2. Os candidatos aguardarão em cadastro de reserva até que os cadastros reservas vigentes se esgotem ou a data de validade vença quando serão convocados de acordo com a Clínica/Posto escolhida e informada no ato da solicitação de inscrição no Processo Seletivo Público.

14.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do Artigo 27 e do Artigo 1 da Lei nº 10.741/03, de 01 de Março de 2003;

2º) obtiver maior nota na Disciplina de Conhecimentos Específicos;

3º) obtiver maior nota na Disciplina de SUS;

4º) obtiver maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;

5º) obtiver maior nota na Disciplina de Noções de Informática;

6º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

15. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

15.1. O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo Público, respeitada a ordem prevista nos **itens 1.1.1 e 1.1.2** será convocado, pelo **IABAS**, segundo sua conveniência e oportunidade, **por correspondência direta, por meio de Carta ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado para endereço informado** no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida à rigorosa ordem final de classificação, **ambos de caráter eliminatório**.

15.1.1. Os candidatos classificados no Processo Seletivo Público e não habilitados na inspeção de saúde serão **eliminados**.

16.1.2. No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência ou após a convocação candidato não se manifestar, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo Público e será convocado o candidato subsequente.

15.1.3. O candidato, no ato da inscrição, **deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação**.

15.1.3.1. O candidato que não for encontrado, **após três tentativas**, para o recebimento da Carta ou Telegrama de convocação **será eliminado** do Processo Seletivo de que trata este Edital.

15.2. O não comparecimento do candidato após a convocação e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao emprego, no prazo estabelecido pelo **IABAS** resultará na sua **eliminação** do Processo Seletivo Público.

15.3. Sem prejuízo das exigências previstas nas etapas deste Processo Seletivo, **no ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos **ORIGINAIS**:

a) Carteira de Trabalho (CTPS);

b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

c) Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais ou o respectivo protocolo;

15.3.1. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar **ORIGINAIS** e **CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):

a) CTPS, RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Última Eleição, PIS/PASEP (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);

b) Certificado de Reservista para candidatos, do sexo masculino, maior de 18 anos;

c) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite/Divórcio/União Estável;

d) Certidão de Nascimento (filhos menores de 21 anos);

e) 2 (duas) cópias da Carteira de Vacinação Pessoal, constando vacina antitetânica e contra a hepatite B (REGULARIZADA);

f) Carteira de Vacinação de filhos até 5 (cinco) anos de idade (atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde);

g) Comprovante de Matrícula Escolar de filhos de até 14 (quatorze) anos;

h) Diploma ou Certificado do Nível de Escolaridade (Cópia Autenticada) requisitado pelo emprego;

i) 02 (duas) cópias de Comprovantes de Residência Nominal, com CEP (preferencialmente conta de telefone ou energia);

j) 02 (duas) cópias de CTPS (folha de Identificação Civil: folha com a foto e o verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);

k) Em caso de Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão;

l) Se amasiado (a), cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente;

15.4. Será demitido da Estratégia de Saúde da Família (ESF), a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:

a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 horas semanal prevista para o emprego;

b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

15.5. A **Fundação BIO-RIO** e o **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS** divulgarão, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Público.

15.6. Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no emprego, estabelecidos no subitem **4.1** deste Edital.

15.7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Público de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

15.8. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, exceto o discriminado no item **15.3.c**.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Público, tais como: Editais, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas e Resultado da Entrevista Técnica, Resultados dos Recursos Administrativos e Resultado Final na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, pelo endereço eletrônico www.iabas.org.br ou pela Central de Atendimento da **BIO-RIO Concursos (21) 3525-2480**, das **09h às 18h, horário oficial de Brasília/DF**.

16.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org> e no endereço eletrônico www.iabas.org.br e na imprensa oficial.

16.3. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

16.4. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do **IABAS**, à rigorosa ordem de classificação, a condição prevista nos **itens 1.1.1 e 1.1.2** deste Edital e ao prazo de validade do Processo Seletivo Público.

16.5. Os candidatos serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público e poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade do **IABAS**, em função da disponibilidade de vagas.

16.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da publicação de primeira classificação após a realização da Primeira Chamada da Entrevista Técnica, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão do **IABAS**.

16.7. O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial e telefone de contato durante a realização do Processo Seletivo Público junto à **FBR**, e após a homologação, junto ao **IABAS**, **desde de que o novo endereço continue a pertencer a Relação de Ruas Adstritas para a Clínica/Posto para o qual concorre**. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **FBR** e para o **IABAS**.

16.8. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

16.9. O **IABAS** e a **FBR** se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo Público ou posterior ao Processo Seletivo Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.

16.10. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público.

16.11. Aplica-se subsidiariamente a este Edital o Regulamento de Contratação de Pessoal do **IABAS**.

16.12. O Regulamento de Contratação de Pessoal do **IABAS** pode ser acessado no site eletrônico do Instituto.

16.13. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público.

Rio de Janeiro, 13 de Abril de 2015.

Diretora de Recursos Humanos
Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde – IABAS

**Anexo I – Quadro de Vagas
Área Programática AP 5.1**

Código	Área Programática/Microrregião	Endereço	CHS ¹	Vagas			Pré-Requisito
				AC	PD	Total	
ACS06	(CF) Fiorello Raymundo	Rua Açafirão, S/N - Bangu	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
ACS07	(CF) Kelly Cristina	Av. Carlos Sampaio, nº S/N – Senador Camará	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
ACS08	(CMS) Masao Goto	Avenida Carlos Pontes, nº S/N – Sulacap	40h	01	-	01	Vide Obs.
ACS09	(CF) Padre John Cribbin	Av. Faulhaber, S/N – Jardim Novo - Realengo	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
ACS10	(CMS) Manoel Guilherme da Silveira Filho	Av. Ribeiro Dantas, 571 - Bangu	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
ACS11	(CMS) Silvio Barbosa	Rua Rodrigues de Freitas, S/N – Senador Camara	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
ACS12	(CMS) Athaide José da Fonseca	Rua Roque Barbosa, nº S/N – Bangu	40h	CR	-	CR	Vide Obs.

* **LEGENDA:** AC = Vagas de Ampla Concorrência; PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência; TOTAL = Total de Vagas (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PCD).

CHS¹ = Carga Horária Semanal

OBS:

1 - Como formação de nível de escolaridade o candidato ao emprego de ACS deverá possuir o Ensino Médio Completo.

2 - Concluir o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada (CI)

3 - Residir na Área Programática/Microrregião em que irá atuar, antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06, de 05 de Março de 2006.

A cidade do Rio de Janeiro é dividida em 10 (dez) Áreas Programáticas (AP) e cada uma delas é composta por vários bairros. Os bairros que compõem as Áreas Programáticas abrangidas pelos presentes Processos Seletivos são:

AP 4.0 = Área Programática 4.0 = corresponde aos bairros de: Jacarepaguá, Anil, Gardênia Azul, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia (Jacarepaguá), Pechincha, Taquara, Tanque, Praça Seca, Itanhangá, Barra da Tijuca, Camorim, Vargem Pequena, Vargem Grande, Recreio dos Bandeirantes.

AP 5.1 = Área Programática 5.1 = corresponde aos bairros de: Deodoro, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo, Padre Miguel, Bangu, Gericinó, Senador Camará.

AP 5.2 = Área Programática 5.2 = corresponde aos bairros de: Santíssimo, Campo Grande, Senador Vasconcelos, Inhoaíba, Cosmos, Guaratiba, Barra de Guaratiba, Pedra de Guaratiba.

Anexo II – Quadro de Etapas

Emprego	Tipo da Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina ¹	No total da Prova ²
Agente Comunitário de Saúde	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	10	01	10	04	30
			Sistema Único de Saúde - SUS	10	02	20	08	
			Conhecimentos Básicos de Informática	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	10	02	20	08	
	Entrevista Técnica	Eliminatório	Consultar Item 12					

Obs.:

¹ - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina representa 40 % (quarenta por cento) do total de pontos de cada disciplina (primeira linha de corte);

² - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova representa 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova (segunda linha de corte);

Anexo III - Conteúdos Programáticos

Língua Portuguesa

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

Sistema Único de Saúde - SUS

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária à Saúde; Política Nacional de Atenção Básica (Portaria MS 2.488/11, de 21 de outubro de 2011 e seus anexos); Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Pacto pela vida em defesa do SUS e de gestão - Portaria MS 399/06; Norma Operacional de Assistência a Saúde/SUS – NOAS-SUS 01/02; Controle Social do SUS; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011 Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Conhecimentos Básicos de Informática

1. Noções básicas de operação de um microcomputador; 2. Utilização básica do sistema operacional Windows XP, NT, Vista, Windows 7 e Windows 8; 3. Procedimentos para ligar e desligar um microcomputador; 4. Identificação dos componentes externos de um microcomputador; 5. Conhecimento básico de digitação de textos; 6. Funções das diferentes teclas em um teclado de microcomputador; 7. Utilização do *mouse* e dos seus botões; 8. Conceitos relacionados ao uso da Internet e seus principais serviços; Uso de navegadores (*Internet Explorer e Mozilla Firefox*) e correio eletrônico (*Outlook Express*).

Conhecimentos Específicos

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

Anexo IV – Relação de Postos de Atendimento

Local	Endereço	Bairro
Fundação BIO-RIO – Prédio da BIO-RIO Concursos	Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Ilha do Fundão	Cidade Universitária

Anexo V – Cronograma de Eventos

Evento	Data
Período de Inscrição do Processo Seletivo	15/04 a 10/05/2015
Data do Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	11/05/2015
Homologação Final das Inscrições	14/05/2015
Relação de Candidatos que concorrem a vagas de Pessoas com Deficiência (PCD)	15/05/2015
Data Limite para Alteração de Dados Cadastrais	14/05/2015
Divulgação da relação dos candidatos inscritos e homologados	15/05/2015
Homologação dos Locais de Prova	18/05/2015
Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCE) pela Internet	18/05/2015
PROVAS OBJETIVAS	24/05/2015
Divulgação dos Exemplares dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	25/05/2015
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	25/05/2015
Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas	27/05/2015
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	28 e 29/05/2015
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	05/06/2015
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	05/06/2015
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	09/06/2015
Divulgação Final das Notas das Provas Objetivas	09/06/2015
Convocação para as Entrevistas Técnicas	09/06/2015
ENTREVISTA TÉCNICA	15, 16 e/ou 17/06/2015
Resultado das Entrevistas Técnicas	19/06/2015
Resultado Final do Processo Seletivo	22/06/2015
Homologação Final do Processo Seletivo	23/06/2015

OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.

,Anexo VI - Mapa do Território e Relação de Ruas Adstritas
Área Programática AP 5.1

CMS Silvio Barbosa

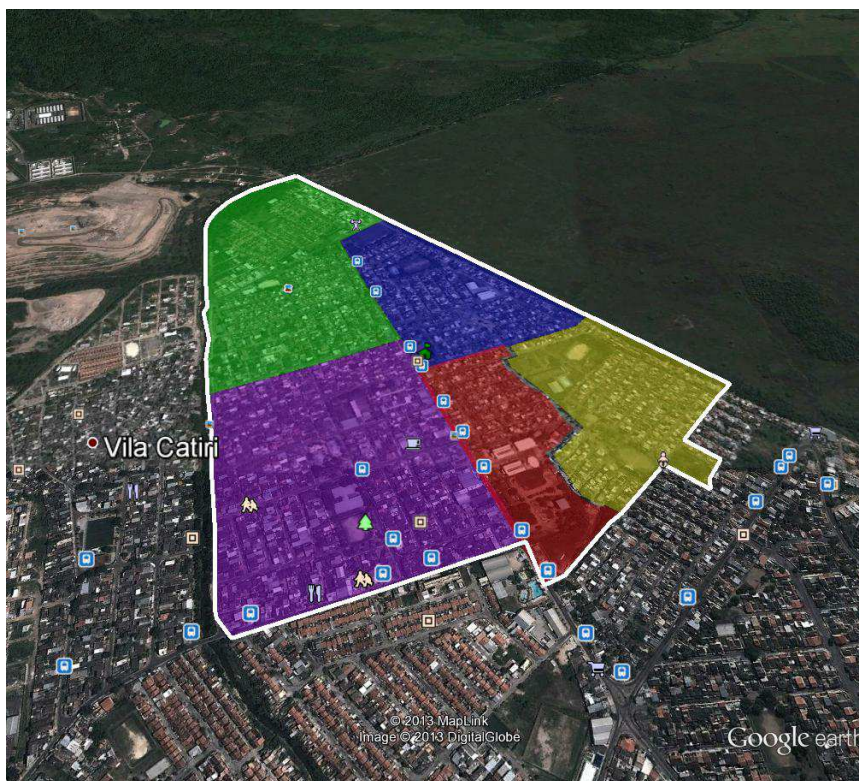


Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Tv.	1	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	2	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	3	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	4	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	5	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	6	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	7	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	8	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	9	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	10	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	11	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	12	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	13	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	14	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	15	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	16	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	17	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	18	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	19	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	20	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	21	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	22	Toda Rua.	Senador Camará

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Tv.	23	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	24	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	25	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	26	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	27	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	28	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	29	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	30	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	33	A partir da casa 39	Senador Camará
Tv.	34	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	35	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	36	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	37	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	38	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	39	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	40	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	41	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	42	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	43	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	44	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	45	A partir do n° 145	Senador Camará
Tv.	45	a° 02 até 140	Senador Camará
Rua	A (Campo da Selva)	n° desordenados	Senador Camará
Rua	A (Campo do Funk)	n° 01 a 06	Senador Camará
Rua	Arlindo Cardoso	Até Av. Santa Cruz	Senador Camará
Rua	B	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Bangolô	Toda Rua.	Senador Camará
Beco	Carvalho	Toda Rua.	Senador Camará
Beco	da Amizade	Toda Rua.	Senador Camará
Beco	da Denise	Toda Rua.	Senador Camará
Beco	do Barbeirinho	Toda Rua.	Senador Camará
Beco	Eugenio Paiva	Toda Rua.	Senador Camará
Beco	Tuffi	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	C	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Cabrobró	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Carvalho	Toda Rua.	Senador Camará
Condomínio	N. Sª Aparecida	Toda Rua.	Senador Camará
Estrada	Coqueiros	Lado voltado para a Av. Sta Cruz	Senador Camará
Estrada	Coqueiros	do 1591 até o n°1632	Senador Camará
Rua	Costa Braga	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Croácia	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	D	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	E	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Eugenio Paiva	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	Eugenio Paiva	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	F	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Ferreira	Lado voltado para a Av. Sta Cruz	Senador Camará
Tv.	Francisco Constantino	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Galileia	Toda Rua.	Senador Camará

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Junior	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Juraci	Lado voltado para a Av. Sta Cruz	Senador Camará
Rua	Macedônia	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Marinho Rego	Até Rua Murilo Braga	Senador Camará
Rua	Miramor	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Mucugê	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	N. S ^a da Paz	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	Palmares	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	Plínio Ferreira	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Rodrigues de Freitas	Lado Direito até Travessa 45	Senador Camará
Rua	Rodrigues de Freitas	Travessas 31, 32, 33	Senador Camará
Rua	Salamanta	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	Santo Antônio	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	São Lazaro	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	São Miguel	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	São Paulo	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	São Pedro	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	São Sebastião	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	União	nº 01 a 27	Senador Camará
Vila	Croácia	Toda Rua.	Senador Camará

CMS Athaíde José da Fonseca

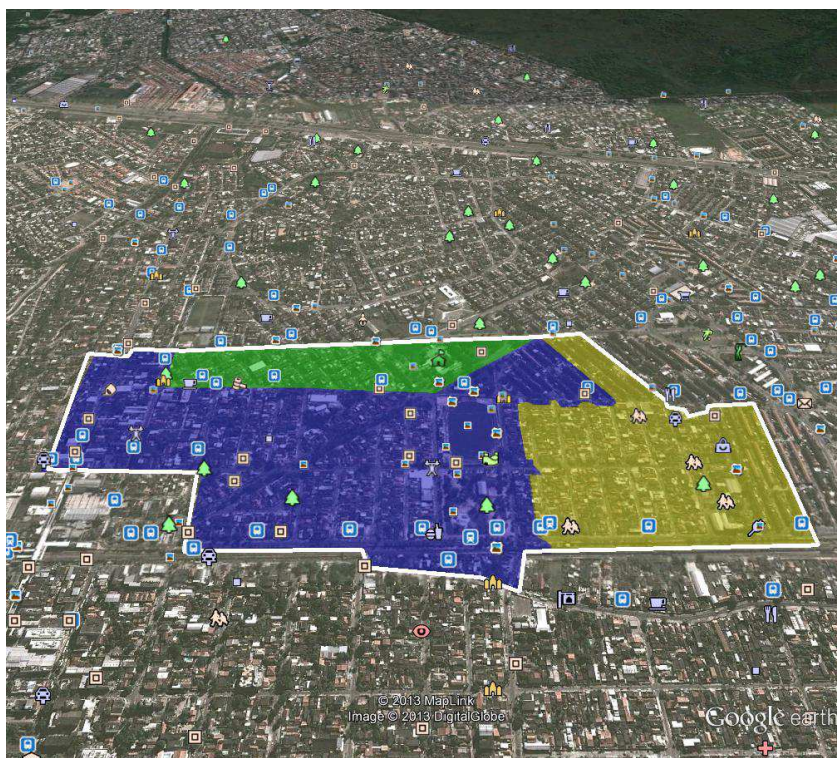


Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	2	Toda Rua.	Bangu
Rua	3	Toda Rua.	Bangu
Rua	4	Todo Lado Par, nº 19, 21 e 25	Bangu
Rua	4	nºs 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17	Bangu
Rua	5	Toda Rua.	Bangu
Rua	6	Toda Rua.	Bangu
Rua	7	Primeira parte até o nº 9	Bangu
Rua	7	nº 28 até 78	Bangu
Rua	8	nº 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14	Bangu
Rua	8 (Bangu 3)	nº 16, 18, 20, 22, 24 e todo Lado Ímpar	Bangu
Rua	9	nº 2 até o nº 94 Lado Par	Bangu
Rua	9	nº 47 até o nº 77 Lado Ímpar (começa próximo ao nº 2)	Bangu
Rua	9	nº 79 até o 97 Lado Ímpar (todo o Condomínio Gomes)	Bangu
Rua	10	nº 1 até o 89 Lado Ímpar, do 2 até o 58 Lado Par	Bangu
Rua	10	nº 60 até o 90 Lado Par	Bangu
Rua	11	Toda Rua.	Bangu
Rua	12	nº 3 até o 89 Lado Ímpar	Bangu
Rua	12	nº 01, todo Lado Par	Bangu
Rua	13	Toda Rua.	Bangu
Rua	14	Toda Rua.	Bangu
Rua	15	Toda Rua.	Bangu
Rua	16	Toda Rua.	Bangu
Rua	19 de Abril (antiga Via 5)	Lado Ímpar	Bangu
Rua	19 de Abril (antiga Via 5)	nº 202 ao 340	Bangu
Rua	19 de Abril (antiga Via 5)	nº 16 ao 184 só nº Pares	Bangu
Rua	45 (Campo do Mário)	(Campo do Mário)	Bangu

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Adelaide	Toda Rua.	Bangu
Rua	Adriana Janacopulos	Toda Rua.	Bangu
Rua	Alcides Teixeira	Toda Rua.	Bangu
Rua	Alexandre Silva	Toda Rua.	Bangu
Rua	Álvaro Schiller	(da Rua Políbio até Rua Alexandre da Silva)	Bangu
Rua	Álvaro Schiller	(da Rua Piranguinho até Rua Alexandre da Silva Loureiro)	Bangu
Rua	Álvaro Schiller	(da Rua Roque Barbosa até Rua Manchinha)	Bangu
Rua	Álvaro Schiller	(da Rua Alexandre até Rua Políbio - Lado Direito)	Bangu
Rua	Araquém	n° 1011 ao 1573	Bangu
Rua	Bacuaru (antiga 05)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Beneton	Toda Rua.	Bangu
Rua	Bico de Lacre (antiga 06)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Cabo Clodoaldo	Toda Rua.	Bangu
Rua	Caboclinho (antiga 09)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Cacatua (antiga 17)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Cajui (antiga 30)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Carcará (antiga 08)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Catiri	da Rua Roque Barbosa até Rua Políbio Neves	Bangu
Rua	Cegonha	n° 628 ao 914	Bangu
Rua	Cegonha	n° 526 ao 622	Bangu
Rua	Cegonha	n° 920 ao 1004	Bangu
Rua	Cegonha (antiga 01)	14 ao 504	Bangu
Rua	Chapim (antiga 13)	Lado Ímpar mais os n°s 152, 164, 170, 176, 182, 188, 194, 200, 206	Bangu
Rua	Chapim (antiga 13)	Lado Par	Bangu
Rua	Codorniz (antiga 29)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Coleiro (antiga 11)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Coleiro (antiga 21)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Darcy Campos	n° 184 ao 26 (Lado Esquerdo sentido Rua Políbio Neves)	Bangu
Rua	Dilson Ávila Tomé	Toda Rua.	Bangu
Rua	Estância Velha	Toda Rua.	Bangu
Rua	Estirão do Equador	Toda Rua.	Bangu
Rua	Extemoz	Toda Rua.	Bangu
Rua	Ferrari	Toda Rua.	Bangu
Rua	Figo (antiga 51)	Toda Rua.	Bangu
Condomínio	Florença	Toda Rua.	Bangu
Rua	Fruta Pão (antiga 52)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Gaio (antiga 15)	Toda Rua.	Bangu
Estrada	General Afonso de Carvalho (antiga Via 01)	Toda Rua.	Bangu
Estrada	General Afonso de Carvalho (antiga Via 01)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Gericó Aguara	Toda Rua.	Bangu
Rua	Ginja (antiga 90)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Herval D'Oeste	Toda Rua.	Bangu
Rua	Iacanga	Toda Rua.	Bangu
Rua	Igaratinga	Toda Rua.	Bangu
Rua	Ilha Solteira	Toda Rua.	Bangu
Rua	Ímola	Toda Rua.	Bangu
Rua	Ipiúna	Toda Rua.	Bangu
Rua	Itagimirim	Toda Rua.	Bangu
Rua	Jaguaraçú	Toda Rua.	Bangu

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Jordan	Toda Rua.	Bangu
Rua	Jujuba (antiga 43)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Júlio Teles	Toda Rua.	Bangu
Rua	Juretê (antiga 49)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Lajeado Bonito	Toda Rua.	Bangu
Rua	Lichia (antiga 54)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Limão (antiga 02)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Lótus	Toda Rua.	Bangu
Rua	Luís Alves	Toda Rua.	Bangu
Rua	Mac Laren	Toda Rua.	Bangu
Rua	Manchinha	Toda Rua.	Bangu
Rua	Mangustão (antiga 42)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Marliéria	Toda Rua.	Bangu
Rua	Marreca (antiga 27)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Mônaco	Toda Rua.	Bangu
Rua	Montreal	Toda Rua.	Bangu
Rua	Mutum (antiga 19)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Noitibó (antiga 24)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Nova Galiléia	Toda Rua.	Bangu
Rua	Noz (antiga 44)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Paracambi	Toda Rua.	Bangu
Rua	Paraguaçu Paulista	Toda Rua.	Bangu
Rua	Patrocínio de Muriaé	Toda Rua.	Bangu
Rua	Paulo Pedrosa de Vasconcelos	Toda Rua.	Bangu
Rua	Pêssego (antiga 48)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Pinha (antiga 53)	Toda Rua.	Bangu
Av.	Políbio Neves	Toda Rua.	Bangu
Rua	Ponta D'Leste	Toda Rua.	Bangu
Rua	Prata do Piauí	Toda Rua.	Bangu
Quadra	Quadra 5	Toda Rua.	Bangu
Quadra	Quadra 6	Toda Rua.	Bangu
Quadra	Quadra 7	Toda Rua.	Bangu
Quadra	Quadra 8	Toda Rua.	Bangu
Rua	Rolinha (antiga 23)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Roque Barbosa	Toda Rua.	Bangu
Rua	Sanhaço (antiga 35)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Saturmino Silva	Toda Rua.	Bangu
Rua	Sibiribi (antiga 31)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Subida do Pelourinho	Toda Rua.	Bangu
Rua	Suzuka	Toda Rua.	Bangu
Rua	Tentilhão (antiga 22)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Tiê-Sangue	Toda Rua.	Bangu
Rua	Tiziu (antiga 28)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Tordo (antiga 26)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Tyrrel	casas nº 02, 04, 06, 08	Bangu
Rua	Tyrrel	nºs 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, e todo Lado Ímpar	Bangu
Rua	Uru (antiga 30)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Uva (antiga 50)	Toda Rua.	Bangu
Rua	Willians	Toda Rua.	Bangu

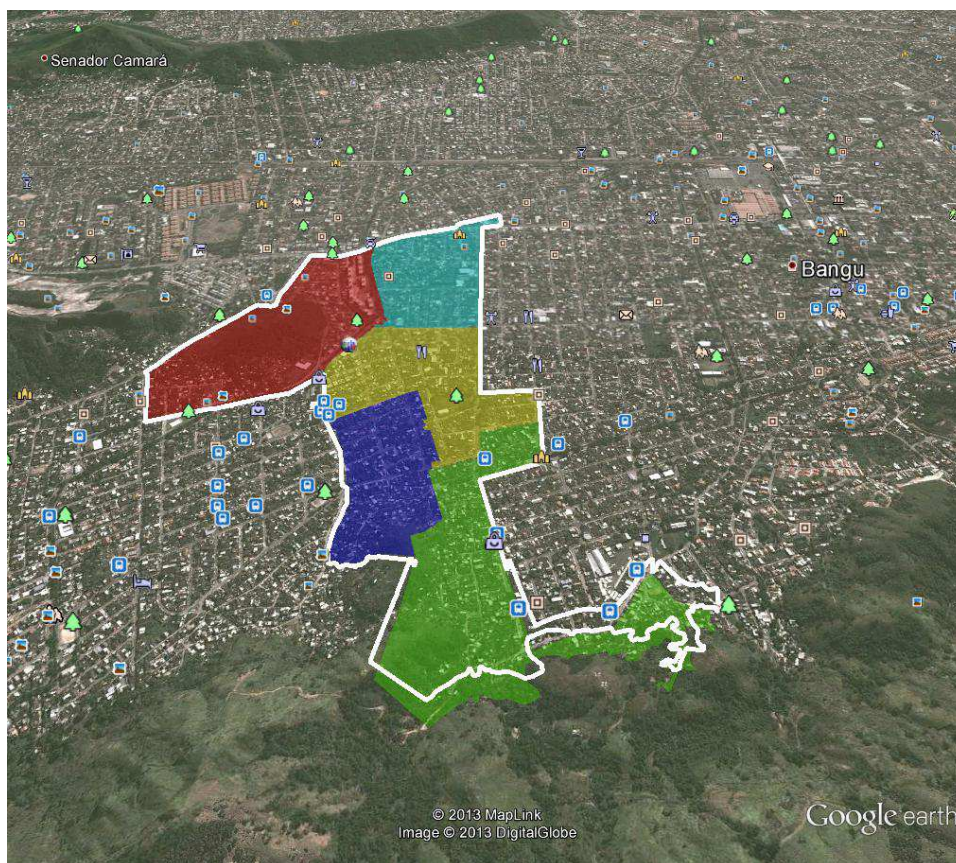
CMS Manoel Guilherme da Silveira Filho



Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Açafrão	18/186	Bangu
Rua	Alfredo Costa	21/181 A	Bangu
Rua	Andorra	010/70	Bangu
Rua	Angélica	B1 42, B1 46 (Nº 25), B1 47(Nº 67), B1 48 (Nº 99)	Bangu
Rua	Antenor de Carvalho	23/379	Bangu
Rua	Arminho	10/247	Bangu
Rua	Arroio	B1 1 (Nº 1068/29) e B1 2, 3, 4	Bangu
Rua	B	9/391 (Lado Impar), 18/134 (Lado Par), 154/320	Bangu
Rua	Bela Flor	B1 15 (Nº 148); B1 24 (Nº 131); B1 12 (71/54); B1 13 (103); B1 14 (106/137)	Bangu
Rua	Biarritz	6/192	Bangu
Rua	Boa União	B1 21 (71), B1 22 (71, 38), B1 23 (99), B1 24 (98), B1 25 (132), B1 31, B1 32, B1 33	Bangu
Rua	C	19/340	Bangu
Rua	Cherburgo	12/26/67/243 e 46/320(Lado Par)	Bangu
Rua	Chita	166/1055	Bangu
Rua	Coral	B1 32, 33, 34, 41, 42	Bangu
Rua	Coronel Tamarindo	297/662; 319/301- Abc; 772/662; 1048/1488; 319/1088; 747	Bangu
Rua	Dunderque	Toda Rua.	Bangu
Rua	Emílio Ribas	Nº 69, B1 58; Nº 95, B1 59; B1 47 (36); B1 48 (68); B1 49 (1392)	Bangu
Rua	Falcão Padilha	6/486	Bangu
Rua	Figueiredo Camargo	331/271; 1123/1143; 883/1273; 129/290; Nº 1524, B1 65; B1 21 (Nº 1198); Nº 1452 B1 57; B1 41(1328); Nº 1328 lj; Nº 1332 Pensão; Nº 1392 lj; B1 46 (1392); 157/261 (Prato Chique); B1 1 (1068/29); B1 11 (1132/29); 256/256a	Bangu
Rua	Gil Amora	95/537	Bangu
Rua	Hamilton Viana	40/105	Bangu
Rua	Havana	25/274	Bangu

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Istambul	3/321	Bangu
Praça	Liras	B1 56 (42)	Bangu
Rua	Luxemburgo	14/72	Bangu
Rua	Manoel Resende	31/372	Bangu
Rua	Marcio Abrahão	25/152	Bangu
Rua	Marechal Marciano	2379; B1 60 (3327); B1 67 (3375); B1 15 (3029); B1 25 (3089); B1 5	Bangu
Rua	Marselha	25/390	Bangu
Rua	Ministro Ary Franco	121/524	Bangu
Rua	Mônaco	33/255	Bangu
Praça	Noel de Carvalho	17/67	Bangu
Tv.	Porto	12/153	Bangu
Rua	Porto da Pedra	10/233	Bangu
Praça	Praça Atenas	28/80	Bangu
Rua	Riacho do Sertão	B1 2 (42); B1 11(1132/29); B1 12 (71/54); B1 13 (103); B1 14 (106/137); B1 4, B1 5	Bangu
Rua	Ribeiro Dantas	Barracas: 1, 2, 3, 4, 5, 6; 571; 15/600	Bangu
Rua	Santana de Ipanema	10/217	Bangu
Rua	São Tomas de Aquino	Toda Rua.	Bangu
Praça	Serafim de Oliveira	Toda Rua.	Bangu
Rua	Sidney	84/374	Bangu
Rua	Sofia	28/359	Bangu
Rua	Sul América	760/718; 162/751; 1341/1532; 157/1778; 414/555; 990/1226; 550/192	Bangu
Rua	Tirana	15/43	Bangu
Rua	Toronto	39/365	Bangu
Rua	Visconde de Ourem	Toda Rua.	Bangu
Rua	X	22/82	Bangu

CF Kelly Cristina de Sá Lacerda Silva



Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Tv.	1	(até a rua Projetada G)	Senador Camará
Tv.	1	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	2	(até a rua Projetada G)	Senador Camará
Tv.	2	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	3	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	5	Toda Rua.	Senador Camará
Tv.	6	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	A	do N°46 ao N°309	Senador Camará
Rua	Ademar Filho	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Adonis	(lado direito) lote 26 ao 106 (lado esquerdo) lote 23 ao 125 /	Senador Camará
Rua	Aeronáutica	(do n° 194 até n° 134)	Senador Camará
Rua	Aeronáutica	(Rua Cairo até a Rua Paulo da Silva e o lado esquerdo da Rua Cairo p/ Rua Paulo da Silva)	Senador Camará
Rua	Aeronáutica	n° 11 ao 241	Senador Camará
Rua	Alcerir Gomes	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Alfredo Carneiro	(lado esquerdo) 609 ao 223 /	Senador Camará
Rua	Alfredo Carneiro	(lado esquerdo) lote 20 quadra 397 / Rua Pires Rebelo (lado esquerdo) lote 31 quadra 343 ao 716 (lado direito) N°1597 ao N°1809	Senador Camará
Rua	Alfredo Carneiro	N° 233 ao 239 (lado esquerdo) / Rua Cesar Bahar lote 05 ao N° 191 (lado direito) N° 08 ao 17 lote 01 ao 395 /	Senador Camará
Rua	Alfredo Carneiro	N° 26 até N° 192 (lado direito)	Senador Camará
Rua	Amanajó	(lado esquerdo) N°624 ao N°750 (lado direito) N°625 ao N°755 /	Senador Camará
Rua	Amanajó	N° 558 ao N° 713 /	Senador Camará
Rua	Amanajó	Entre a Rua Francisco Barreto e Rua dos Banguenses	Senador Camará
Beco	Anastácia	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Angela do Amaral Rangel	Toda Rua.	Senador Camará

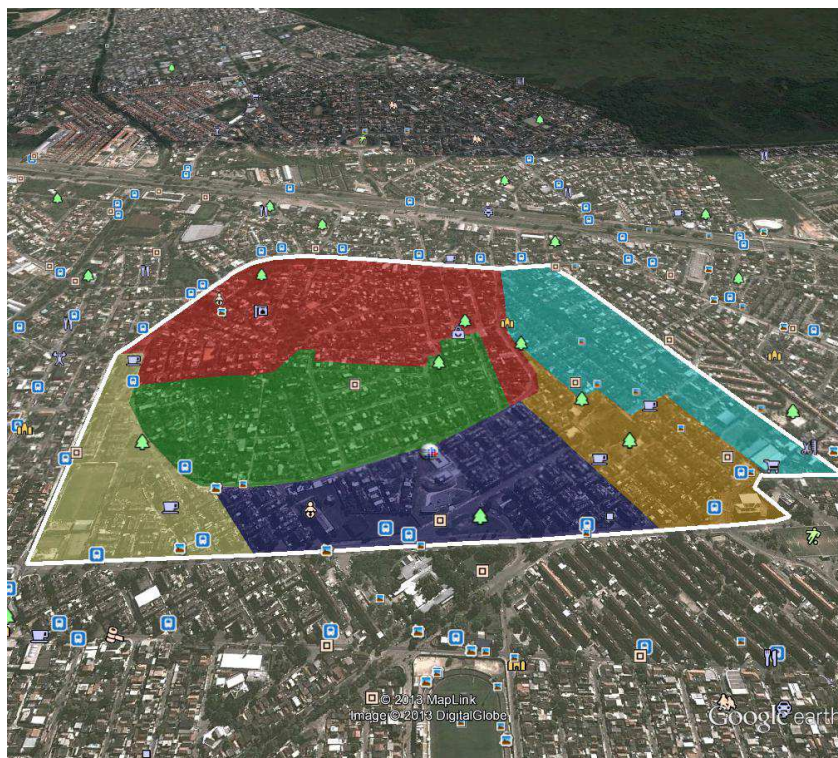
Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Antônio Canedo	(lado esquerdo) do N° 290 ao N° 431	Senador Camará
Rua	Antônio Canedo	(lado esquerdo) N° 18 ao 40 /	Senador Camará
Rua	Antônio Canedo	(lado direito) N° 245 ao N° 405	Senador Camará
Rua	Antônio Canedo	N° 1597 até N° 190 (Subindo pela Rua Alfredo Carneiro, calçada do lado direito)	Senador Camará
Rua	Antonio Nogueira	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Armistício	(do n° 130 até 190) e (do n° 155 até Lt 9 Qd 19)	Senador Camará
Rua	Armistício	(ambos os lados da Rua Cairo até a Rua Paulo da Silva)	Senador Camará
Rua	Bandeirantes L. Rocha	Ambos os Lados	Senador Camará
Rua	Banguense	(do n° 1536 até 1588)	Senador Camará
Rua	Banguense	(do n° 1677 até 1550 e da Rua Suez até a Rua Tibagi)	Senador Camará
Rua	Banguense	N° 1357 ao 1130 /	Senador Camará
Rua	Banguense	N° 321 ao N° 407 /	Senador Camará
Rua	Banguenses	(lado esquerdo) N° 1160 ao N° 1340 /	Senador Camará
Rua	Beago	N° 15 ao N° 37 /	Senador Camará
Rua	Benares	(da Rua Cairo até a Rua Ceilão ambos os lados)	Senador Camará
Rua	Benares	(do n° 111 ao 21 / em frente ao Quirua)	Senador Camará
Rua	Bernardo Vieira de Melo	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Biriba	N° 62 ao N° 488	Senador Camará
Rua	Boiobi	(lado direito) 1793 ao lote 10 ao 1701 (esquerdo) 1908 ao 1680A	Senador Camará
Rua	Boiobi	(lado esquerdo) do N°1526 ao 1702 (lado direito) N° 471 ao N° 1721 /	Senador Camará
Rua	Boiobi	(lado direito) N° 163 ao N° 1992 (lado esquerdo) N° 120 ao N° 1973 (vila B) /	Senador Camará
Rua	Boiobi	(lado esquerdo) N° 998 ao N° 1129 (lado direito) N° 592 ao N° 1151 /	Senador Camará
Rua	Boiobi	(Lado direito) N° 1333 ao N° 1541 (lado esquerdo) N° 1304 ao N° 1538	Senador Camará
Rua	Boiobi	N° 730 a N° 1059 /	Senador Camará
Rua	Bombaim	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Cairo	n° 335 ao 665	Senador Camará
Rua	Cairo	(do n° 150 até 294)	Senador Camará
Rua	Cairo	(do n° 03 até 141)	Senador Camará
Rua	Cairo	(lado direito entre a Rua Paulo Rola e a Rua da Aeronáutica/ sentido Rua Paulo Rola p/ Rua da Aeronáutica)	Senador Camará
Rua	Campo	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Capitão Sena	(lado direito do Lt 01 Qd 10 até o n° 16)	Senador Camará
Av.	Carlos Sampaio Correa	Somente lado direito sentido Rua Capitão Sena para Rua Marmiari	Senador Camará
Av.	Carlos Sampaio Correa	Entre a Rua Marmiari e a Rua da Ponte	Senador Camará
Av.	Carlos Sampaio Correia	N° 615 ao N° 716 /	Senador Camará
Rua	Carlos Vitor	N° 13 A ao N° 52 (ambos os lados)	Senador Camará
Rua	Ceilão	(do n° 14 até 164)	Senador Camará
Rua	Ceilão	(do n° 320 até 210 e da Rua Banguense até a Rua Volga)	Senador Camará
Rua	Ceilão	(do n° 377 Qd 13 até 620 / entre a Rua Volga e a Rua Sibéria)	Senador Camará
Rua	Cesar Bahar	(lado esquerdo) lote 03 quadra 415 ao lote 23 (lado direito) do lote 45 quadra 421 ao n° 329 /	Senador Camará
Rua	Cobé	do N° 1538 ao N° 1570 /	Senador Camará
Rua	Cobé	(Lado esquerdo) N° 928 ao N° 1046 (lado direito) N° 925 ao N° 1061 /	Senador Camará
Rua	Cobé	N° 1096 /	Senador Camará
Rua	Cobé	N° 541 ao N° 659/	Senador Camará
Rua	Conde Paes Leme	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Coronel Antonio Azevedo	Toda Rua.	Senador Camará
Caminho	da Igreja	Ambos os Lados	Senador Camará
Beco	da Light	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Djalma Batista	lote 014 ao 629 /	Senador Camará

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Beco	do Gomes	Toda Rua.	Senador Camará
Beco	do Zé	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Dom Pedro I	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	dos Banguenses	(lado esquerdo) N° 1164 ao N° 560	Senador Camará
Caminho	dos Borges	n° 22 ao 65	Senador Camará
Rua	Edson Neves	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Engenheira Paula Lopes	subida do Caminho dos Cardosos a Praça do Bicho Solto	Senador Camará
Rua	Engenheira Paula Lopes	(lado esquerdo) do N° 47 ao 1839 /	Senador Camará
Rua	Engenheira Paula Lopes	(lado esquerdo) N° 880 ao N° 1088 (lado direito) N ° 26 ao 48 /	Senador Camará
Rua	Engenheira Paula Lopes	(somente os n° 1720, 1910, 1079, 1805, 1980)	Senador Camará
Rua	Engenheira Paula Lopes	(depois do Caminho dos Cardosos até a Vacaria)	Senador Camará
Rua	Engenheira Paula Lopes	n° 2241 ao n° 781/	Senador Camará
Av	Engenheiro Pires Rebelo	N° 1085 até N° 1965 (Calçada da Paróquia)	Senador Camará
Rua	Engenheiro Pires Rebelo	Limadores a projetada H e Projetada G, exceto o lado da Igreja (São Judas Tadeu)	Senador Camará
Rua	Esperança	Toda Rua.	Senador Camará
Tv	Esperança	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Feira	(do inicio até a Rua Urucum)	Senador Camará
Beco	Felicidade	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Felicidade	Toda Rua.	Senador Camará
Tv	Felicidade	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Francisco Barreto	(parte dela até a Rua Tibagi)	Senador Camará
Rua	Francisco Barreto	Parte	Senador Camará
Rua	Francisco Barreto	397 ao 466 (lado direito) N° 339 ao N° 537 (lado esquerdo) /	Senador Camará
Rua	Francisco Barreto	(lado esquerdo) N° 504 ao N° 792 (lado direito) N° 526 ao N° 793 / Rua Urucum (lado esquerdo) N° 388 ao 532 (lado direito) N° 359 ao N° 493 /	Senador Camará
Rua	Francisco Cabral	Ambos os Lados	Senador Camará
Rua	Francisco Dias	(do n° 19 até 79)	Senador Camará
Beco	Friburgo	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	General Benedito Nascimento	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Geraldo Moreira	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Guapeú	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Hélio de Carvalho	(lado direito) lote 15 ao 29 (lado esquerdo) lote 01 ao 12 /	Senador Camará
Rua	Infantaria	(lado esquerdo do n° 139 até Lt 9 Qd 22/ lado direito do Lt 7 Qd 21 ao n° 206)	Senador Camará
Rua	Infantaria	07 ao 183	Senador Camará
Rua	Irineu Pinheiro	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Itaboraí	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Itaipu	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	João de Lacerda	761b a 765	Senador Camará
Rua	João de Lacerda	(somente lado direito)	Senador Camará
Rua	João de Lacerda	(lado esquerdo) N° 672 ao N° 890 /	Senador Camará
Rua	João de Lacerda	(lado esquerdo) N° 255 ao N° 285 /	Senador Camará
Rua	José Campos	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	José do Amaral	(lado direito) lote 01 ao 629 (lado esquerdo) lote 14 ao 299 /	Senador Camará
Rua	Julião Machado	(lado esquerdo) do Lote 42 quadra 419 ao N°225 (lado direito) do Lote 06 quadra 421 ao lote 21 quadra 421 /	Senador Camará
Rua	Julio Isnard	(da Praça Lafaiete Coutinho até a Estrada do Viegas)	Senador Camará
Praça	Lafaiete Coutinho	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Leonardo Da Vinci	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Lesseps	N° 35 ao N° 583 /	Senador Camará
Rua	Limadores	Entre Rua Francisco Barreto e Av. Eng Pires Rebelo	Senador Camará

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Lorival Saísse	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Magé	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Major Oscar Costa	Lote 24 B quadra 399 ao 560 lote 19 quadra 401 /	Senador Camará
Rua	Major Oscar Costa	Nº Lote 05 / Quadra 411 até Nº 359	Senador Camará
Rua	Manoel Rodrigues de Moura	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Marechal Marques Cunha	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Marinha	Lt 10 Qd C ao 525	Senador Camará
Rua	Marmiari	(do nº 09 ao prédio 675)	Senador Camará
Rua	Marmiari	(do nº 975 até Lt 10 Qd 20)	Senador Camará
Rua	Marmiari	(Nº 705)	Senador Camará
Rua	Marmiari	Lt 18 – Qd 21 ao nº 2041 até 2081	Senador Camará
Rua	Marmiari	Nº 403 ao Nº 625	Senador Camará
Rua	Milton Palmeira	Toda Rua.	Senador Camará
Beco	Natal	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Natal	(lado esquerdo e o Beco do Tião)	Senador Camará
Tv	Norma	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Nova	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Olavo do Amaral	(da Rua Paulo da Silva até a Rua Marmiari)	Senador Camará
Rua	Olavo do Amaral	(do nº 07 até 81)	Senador Camará
Rua	Orlando Martins	(do Lt 03 até Lt 10)	Senador Camará
Rua	Orlando Martins	(do nº 13 ao 61)	Senador Camará
Rua	Osaka	(do nº 204 até 334/ entre a Rua Limadores e Rua Tibagi)	Senador Camará
Rua	Osaka	(lado direito) Nº 15 ao 1241 /	Senador Camará
Rua	Osaka	(lado esquerdo) Nº 10 ao Nº140 /	Senador Camará
Rua	Osaka	(do nº 373 ao Lt 01 Qd 373 / entre a Rua Tibagi e a Rua Ceilão)	Senador Camará
Rua	Osaka	somente lado esquerdo (números ímpares)	Senador Camará
Rua	Osvaldo de Carvalho	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Padre Josino	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Paulo da Silva	(do nº 168 ao 101 até 296-295 e os nº 28, 29 até 247-236)	Senador Camará
Rua	Paulo da Silva	(do nº 28 ao prédio 78)	Senador Camará
Rua	Paulo da Silva	(do nº 330 até 460)	Senador Camará
Rua	Paulo da Silva	(do nº 95 até o Lt 13 Qd 01)	Senador Camará
Rua	Paulo da Silva	nº 492 ao 535	Senador Camará
Rua	Paulo Rola	Entre a Rua Nelson da Fonseca e Rua Marmiari	Senador Camará
Rua	Péricles	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Pierre Curie	Nº 609 ao quadra 399 Nº 03 /	Senador Camará
Rua	Pierre Curie	(lado esquerdo) Nº 279 ao Nº 1702 /	Senador Camará
Rua	Pierre Curie	Nº 1805 até Nº 839	Senador Camará
Rua	Pires Rebelo	(lado esquerdo) lote 31 quadra 343 ao 716 (lado direito) Nº 1597 ao Nº 1809	Senador Camará
Rua	Projetada B	nº 26 ao 46 /	Senador Camará
Rua	Projetada A	nº 03 ao 28 /	Senador Camará
Rua	Projetada E	E (lado D)	Senador Camará
Rua	Projetada G	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Projetada H	(do nº 01 até 26 / lado esquerdo pares e lado direito ímpares)	Senador Camará
Rua	Renato Rebecchi	Nº 560 até Nº 751	Senador Camará
Rua	Renato Rebeche	Nº549 A ao 447 do lado IT22 quadra399 ao 560 /	Senador Camará
Rua	Ricardo Pilar	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Rio da Prata	(do nº 1727 até 1801)	Senador Camará
Rua	Rio da Prata	(do nº 1635 até 1675)	Senador Camará

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Rio da Prata	(lado direito) N° 1415 ao N° 1521 (lado esquerdo) N° 1181 ao N° 1150 /	Senador Camará
Rua	Rio da Prata	(lado direito) N° 1059 ao N° 1385 /	Senador Camará
Rua	Rio da Prata	(lado direito) N° 1260 ao N° 1284 /	Senador Camará
Rua	Rio da Prata	(lado esquerdo) N° 1168 ao N° 1218 /	Senador Camará
Rua	Rio de Janeiro	(lado direito todo/ lado esquerdo até a rua Dom Pedro I) (ambos os lados)	Senador Camará
Rua	Rio de Janeiro	(lado esquerdo após a Rua Dom Pedro I)	Senador Camará
Rua	Ronaldo Murth	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Rosa Maria	Ambos os Lados	Senador Camará
Tv	Sagrado Coração de Jesus	Toda Rua.	Senador Camará
Tv	Santa Bárbara	Toda Rua.	Senador Camará
Av	Santa Cruz	N° 6535 ao N° 6483	Senador Camará
Av	Santa Cruz	(da Rua Francisco Barreto até a Rua Tibagi)	Senador Camará
Rua	Santa Eulália	N° 06 ao N° 106 (LADO ESQUERDO)	Senador Camará
Tv	Santa Inês	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Santa Márcia	Toda Rua.	Senador Camará
Tv	Santa Marta	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Santana	(do n° 1 ao 26) Rua Projetada I (Beco 1 / Trav. 10) Paulo da Silva (do n° 503 ao 525)	Senador Camará
Tv	Santana	(do n° 01 ao 08)	Senador Camará
Tv	Santo Antônio	Toda Rua.	Senador Camará
Tv	São Benedito	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	São Judas Tadeu	Toda Rua.	Senador Camará
Tv	São Judas Tadeu	Toda Rua.	Senador Camará
Tv	São Lázaro	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Senador Maynard Gomes	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Severino Filho	(do n° 91 até 161) e (do N° 158 até 240)	Senador Camará
Rua	Severino Filho	(ambos os lados da Rua Cairo até a Rua Paulo da Silva)	Senador Camará
Rua	Sibéria	(do n° 9869 até 1008 / somente os n° pares entre a Rua Tibagi e a Rua Cairo)	Senador Camará
Rua	Sibéria	n° 808 ao 1123 / exceto da Rua Ceilão a Rua Cairo /	Senador Camará
Rua	Sibéria	(lado esquerdo) N° 748 ao N° 1358 (lado direito) N° 523 ao N° 769 /	Senador Camará
Rua	Sibéria	(lado direito) N° 20 ao N° 157 (lado esquerdo) N° 09 ao N° 168	Senador Camará
Rua	Sibéria	(lado esquerdo) N° 220 ao N° 554 (lado direito) N° 211 ao N° 471	Senador Camará
Tv	Sossego	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Suez	Toda Rua.	Senador Camará
Rua	Tibagi	Entre Rua Francisco Barreto e Av. Eng Paula Lopes	Senador Camará
Rua	Tibagi	Todo lado esquerdo sentido Rua Francisco Barreto para Rua da Feira	Senador Camará
Rua	Timóteo Filho	lote 07 ao 15 /	Senador Camará
Rua	Tóquio	(do n° 280 ao 211 e do n° 357 até 336 / entre a Rua Limadores e a Rua Tibagi)	Senador Camará
Rua	Tóquio	(lado direito) N° 05 ao N° 165 (lado esquerdo) N° 26 ao N° 156	Senador Camará
Rua	Urucum	Entre Rua Bombaim e Rua Francisco Barreto	Senador Camará
Rua	Valdemar Fidalgo	(somente 3 casas que ainda fazem parte da 48)	Senador Camará
Estrada	Viegas	(da Rua Julio Isnard até a Rua Profº Ulisses Nanô Hay/apenas o lado da fazenda)	Senador Camará
Rua	Vitória	(lado esquerdo) do N° 33 ao N° 250 (lado direito) do N° 01 ao N° 82 /	Senador Camará
Rua	Volga	Toda Rua.	Senador Camará

CF Fiorello Raymundo



Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Rua	Açafrão	Blocos (B1 419, 109, 477, 509 e 537)	Bangu
Rua	Açafrão	Blocos (B1 60, 61 e 62) – B1 55, 56, 57, 58, 59, 345, 381, 473, 475, 505, 613 e 671)	Bangu
Rua	Agave	Toda Rua.	Bangu
Rua	Alfazema	Toda Rua.	Bangu
Rua	Alfredo Costa	Toda Rua.	Bangu
Rua	Arari	(do nº 4435 ao 4253)	Bangu
Rua	Arari	B1 (10/374, 11/406, 12/432, 13/462, 14/506, 15/538, 16/566, 17/592)	Bangu
Rua	Arari	B1 (7/266, 8/308, 9/346)	Bangu
Rua	Arari e Bacabal	B1 (27/287-292, 28/315-320, 29/345-350) B1 1, 2, 3, 4, 5, 6, 22, 23, 25, 26	Bangu
Rua	Arari e Bacabal	B1 (30/375, 31/410-405, 32/440-433, 33/470-463, 34/505-510, 35/533-540)	Bangu
Rua	Arari e Bacabal	B1 (36/561-568, 37/596, 38/621-628, 39/1314-655)	Bangu
Rua	Arminho	Blocos (B1 435, 451, 422, 438, 401, 379, 338, 302, 341, 375, 352 e 406)	Bangu
Rua	Arminho	Completo (do nº 690 ao B1 40 nº 370)	Bangu
Rua	Arroio	Blocos (B1 Fv6, 7, 8, 9 e 10)	Bangu
Rua	Arroio	(do nº 2200 ao nº 2260)	Bangu
Rua	Barra do Corda	B1 55, 56, 57, 58, 59, 381, 475, 671, 345, 443, 505 e 613	Bangu
Rua	Batuíra	Toda Rua.	Bangu
Rua	Bela Flor	(B1: 26, 27, 28, 29 e 30)	Bangu
Rua	Boa União	(B1: 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 51 e 52)	Bangu
Rua	Bom Sossego	Toda Rua.	Bangu
Rua	Carangola	Toda Rua.	Bangu
Rua	Celso de Melo	Toda Rua.	Bangu
Rua	Cerejeiras	Toda Rua.	Bangu
Rua	Chita	Blocos (Ceres 638 até Bloco 75)	Bangu
Rua	Ciclame	Toda Rua.	Bangu
Estrada	da Água Branca	(do nº 5841 ao nº 4435) somente o Lado Impar	Bangu

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Estrada	da Água Branca	Toda Rua.	Bangu
Tv.	Dois	Toda Rua.	Bangu
Rua	Emílio Ribas	(Bl: 53, 54, 55, 56) – (Bl: 61, 62, 63 e 64)	Bangu
Rua	Figueiredo de Sá	Toda Rua.	Bangu
Rua	Geraldo Cavalcanti	Toda Rua.	Bangu
Rua	Guaiacá	(Somente o Lado Par) Completa	Bangu
Rua	Irerê	Bl 41, 42, 43, 44, 45, 54, 55, 56, 57 e 59	Bangu
Rua	Jacaiol	Toda Rua.	Bangu
Rua	Jacques Ourique	Nº 706 e 720	Bangu
Rua	João Lima	Toda Rua.	Bangu
Rua	João Travassos	Toda Rua.	Bangu
Condomínio	Jorge Serpa	Completa Condomínio Residencial da Água Branca	Bangu
Condomínio	José Inácio de Abreu	Condomínio Village	Bangu
Condomínio	José Julio Ramos	Completa Condomínio Residencial da Água Branca	Bangu
Condomínio	Josina Masmel	Condomínio Village	Bangu
Rua	Knoa	Toda Rua.	Bangu
Condomínio	Lima e Rua Avelino de Carvalho	Condomínio Village	Bangu
Rua	Marabú e Bacabal	Bl (52/27-547 e 53/1220-595)	Bangu
Rua	Marabú e Bacabal	Bl (46/225-351, 47/189, 48/159-415, 49/131-445, 50/99-475, 51/57-515) Bl 60, 61 e 62	Bangu
Rua	Marechal Marciano	Do nº 2970 até Campo do Ceres	Bangu
Rua	Marechal Marciano	(do Nº 2316 ao Nº 2970) Bl 50 e Bl 16	Bangu
Rua	Marechal Marciano	Blocos (612, 642, 480, 408, 376 e 348)	Bangu
Rua	Matriz de Camaragipe	Blocos (Bl 651, 613, 547, 503, 471, 441, 341, 375, 260 e 2320), 348, 376, 408, 474, 508, 612, 642	Bangu
Rua	Matriz de Camaragipe	Toda Rua.	Bangu
Rua	Melro	Toda Rua.	Bangu
Rua	Miracatu	Toda Rua.	Bangu
Condomínio	Modesto de Souza	Completa Condomínio Residencial da Água Branca	Bangu
Muro	Muro do Parque São Pedro	Toda Rua.	Bangu
Rua	Odete Fiúza	Toda Rua.	Bangu
Condomínio	Oswaldo da Silva	Condomínio Residencial da Água Branca	Bangu
Condomínio	Parque São Pedro	1	Bangu
Condomínio	Parque São Pedro	2	Bangu
Condomínio	Parque São Pedro	3	Bangu
Condomínio	Parque São Pedro	4	Bangu
Condomínio	Parque São Pedro	5	Bangu
Condomínio	Parque São Pedro	6	Bangu
Condomínio	Parque São Pedro	7	Bangu
Rua	Plínio Olinto	Toda Rua.	Bangu
Rua	Porto Ametista	Toda Rua.	Bangu
Rua	Porto Brilhante	Toda Rua.	Bangu
Rua	Porto Cristal	Toda Rua.	Bangu
Rua	Porto de Pedras	Blocos (357, 419, 465, 487, 513, 541 e 571), 500, 362, 394, 330 e 331	Bangu
Rua	Porto de Pedras	Bloco (Bl 1, 2, 3, 4, 5 e 6)	Bangu
Rua	Porto Diamante	Toda Rua.	Bangu
Estrada	Porto Nacional	Completa (nº 342 ao nº 480)	Bangu
Estrada	Porto Nacional	Toda Rua.	Bangu
Rua	Porto Nacional	Toda Rua.	Bangu
Rua	Raul Pederneiras	Toda Rua.	Bangu

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Condomínio	Residencial Novo Horizonte	5035	Bangu
Rua	Riacho do Sertão	(do B1 18 ao B1 20)	Bangu
Rua	Santana do Ipanema	Blocos (B1 322, 354, 386, 430, 476 e 540)	Bangu
Rua	Santana do Ipanema	Bloco (B1 21, 22, 23, 24, 25 e 26)	Bangu
Rua	São Cristiano	Toda Rua.	Bangu
Rua	São Renato	Toda Rua.	Bangu
Tv.	Três	Toda Rua.	Bangu

CMS MASAO GOTO

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Av.	Alberico Diniz	a partir 2117	SULACAP
Av.	Carlos Pontes	35 a 310	SULACAP
Av.	Carlos Pontes	a partir do 312	SULACAP
Av.	Marechal Fontenelle	Entrada 3027 Toda	SULACAP
Av.	Marechal Fontenelle	Entrada 3055 Toda	SULACAP
Av.	Marechal Fontenelle	Entrada 3065 Toda	SULACAP
Condomínio	Recanto das Montanhas	Todo	SULACAP
Condomínio	Village Sulacap	Todo	SULACAP
Estrada	Igarapé Grande	Lado Impar	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	1 a 252	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	253 a 623	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	643 a 955	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 113 - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 115 - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 245 Rua A - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 245 Rua B - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 245 Rua C - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 715 - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 763 - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 825 - Completa	REALENGO
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	Entrada 861 - Completa	REALENGO
Rua	Alagoinha	Toda Rua	SULACAP
Rua	Alberico Diniz	15	SULACAP
Rua	Alberico Diniz	1099 a 1375	SULACAP
Rua	Alberico Diniz	1398 a 1789	SULACAP
Rua	Antonio de Mendonça	Toda Rua	SULACAP
Rua	Arraial do Cabo	Toda Rua	REALENGO
Rua	Artur Neiva	Toda Rua	SULACAP
Rua	Augusto Malta	Toda Rua	SULACAP
Rua	Azambuja Vila Nova	Toda Rua	SULACAP
Rua	Bárbara Heliodora	167 a 176	SULACAP
Rua	Bárbara Heliodora	1775 a 1860	SULACAP
Rua	Bárbara Heliodora	222 a 940	SULACAP
Rua	Bárbara Heliodora	23 a 1466	SULACAP
Rua	Bárbara Heliodora	4 a 115	SULACAP
Rua	Bárbara Heliodora	2095	SULACAP
Rua	Bárbara Heliodora	Lado Direito 1536 a 1634/Lado Esquerdo 1555 a 1625	SULACAP
Rua	Barreirinhas	Toda Rua	SULACAP
Rua	Borá	Toda Rua	REALENGO
Rua	Braz do Amaral	Toda Rua	SULACAP
Rua	Capistrano	Toda Rua	SULACAP
Rua	Comandante Estanislau	Toda Rua	SULACAP
Rua	Comeadas (João da Costa e Teodoro Sampaio)	Toda Rua	SULACAP
Rua	Comeadas (Projetada E Vinte e Um)	Toda Rua	SULACAP
Rua	Comendador Portela	Toda Rua	SULACAP
Rua	Desembargador Oliveira Sobrinho	Toda Rua	SULACAP
Rua	Dirceu	Toda Rua	SULACAP
Rua	Eduardo Mendes Gonçalves	Toda Rua	SULACAP
Rua	Esperantina	Toda Rua	SULACAP
Rua	Euzébio de Almeida	33 a 363	SULACAP
Rua	Euzébio de Almeida	473 a 549	SULACAP

Rua	Euzébio de Almeida	697 a 815	SULACAP
Rua	Euzébio de Almeida	980 a 1160	SULACAP
Rua	Euzébio de Almeida	1141 a 2327	SULACAP
Rua	Euzébio de Almeida	2450	SULACAP
Rua	Fernandes Sampaio	101 a 561/Lado Esquerdo	SULACAP
Rua	Fernandes Sampaio	35, 47, 59 do nº 2 ao 642 Prédio 30A e 30B	SULACAP
Rua	Gonçalo Rolemberg	Toda Rua	SULACAP
Rua	Guilherme Fernandes	Toda Rua	SULACAP
Rua	Guilherme Fernandes (Condomínio Sulacap I)	Toda Rua	SULACAP
Rua	Heitor de Amorim	105 a 147	SULACAP
Rua	Igarapé Grande	Lado Par	REALENGO
Rua	Inhacorá	Toda	SULACAP
Rua	Japore	967 a 969	SULACAP
Rua	João Carvalhal	Toda Rua	SULACAP
Rua	Joaquim Ferreira	Toda Rua	SULACAP
Rua	Joares	Toda Rua	REALENGO
Rua	Jose Sardinha	235 a 301	SULACAP
Rua	Jundiapéba	Toda Rua	REALENGO
Rua	Leopoldo Gotuzo	Toda Rua	SULACAP
Rua	Marcodesia	Toda Rua	REALENGO
Rua	Margarida Maria Alves	Toda Quadra B	REALENGO
Rua	Maria Graham	Toda Rua	SULACAP
Rua	Modestino Kanto	Toda Rua	SULACAP
Rua	Mota Maia	Toda Rua	SULACAP
Rua	Nova América	Toda Rua	SULACAP
Rua	Olimpio de Castro	453 a 598 e 1717 a 1789	SULACAP
Rua	Olimpio de Castro	8 a 373	SULACAP
Rua	Oliveira Martins	Toda Rua	SULACAP
Rua	Onda Branca	Toda Rua	SULACAP
Rua	Otton da Fonseca	Condomínio Solar Sul e Sulacap Ii	SULACAP
Rua	Pacheco de Oliveira	Toda Rua	SULACAP
Rua	Pacifico Pereira	Toda Rua	SULACAP
Rua	Palmerino	Toda Rua	REALENGO
Rua	Porto Estrela	Toda Rua	SULACAP
Rua	Porto Franco	Toda Rua	SULACAP
Rua	Salva Terra	Toda Rua	SULACAP
Rua	Sebastião Lang	Toda Rua	REALENGO
Rua	Silio Bocanera	Toda Rua	SULACAP
Rua	Teodoro Sampaio	46 a 298	SULACAP
Rua	Teodoro Sampaio	429 a 545	SULACAP
Rua	Teófilo Guimarães	Toda Rua	SULACAP
Rua	Tobias Monteiro	Toda Rua	SULACAP
Rua	Vicente Neiva	Toda Rua	SULACAP
Rua	Vila Velha	Toda Rua	SULACAP
Travessa	Adilson Vilas Boas	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Adilson Vilas Boas	Toda Quadra B	REALENGO
Travessa	Afonso Celso Dornelas	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Afonso Celso Dornelas	Toda Quadra B	REALENGO
Travessa	Chico Mendes	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Chico Mendes	Toda Quadra B	REALENGO
Travessa	Entrada 545	Toda Rua	REALENGO
Travessa	Entrada 571	Toda Rua	REALENGO
Travessa	Esperança	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Ladislau Silva	Toda Quadra B	REALENGO

Travessa	Orlando Correa	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Orlando Correa	Toda Quadra B	REALENGO
Travessa	Paulo Fontinelle	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Paulo Fontinelle	Toda Quadra B	REALENGO
Travessa	Pedro Teixeira	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Pedro Teixeira	Toda Quadra B	REALENGO
Travessa	Rose Salles	Toda Quadra B	REALENGO
Travessa	Salles Guedes	Toda Quadra B	REALENGO
Travessa	Santa Clara	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Santa Clara	Toda Quadra B	REALENGO
Travessa	Santos Dias	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Santos Dias	Toda Quadra B	REALENGO
Travessa	Sebastião Rosa da Paz	Toda Quadra A	REALENGO
Travessa	Sebastião Rosa da Paz	Toda Quadra B	REALENGO

CF Padre John Cribbin

Tipo	Logradouro	Delimitações	Bairro
Av.	Frederico Faulhaber	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 784, 796, 612, 822, 832, 842, 852, 890, 912, 920, 940, 948, 958, 966, 976, 986, 989, 930, 996, 1006	Realengo
Av.	Frederico Faulhaber	1290, 1258, 1256, 1250, 1180, 1144, 1120, 1108, 1088, 1074, 1060	Realengo
Av.	Frederico Faulhaber	432, 446, 456, 466, 472, 482, 492, 502, 510, 518, 530, 538, 548, 556, 566, 586, 620, 630, 640, 648, 664, 666, 714, 722, 461, 471, 499, 517, 519, 625, 635, 643 frente, 643 Fundos, 653, 661, 671, 681, 689, 697, 707, 727	Realengo
Av.	Frederico Faulhaber	da Rua Bandeira de Melo até o início da Rua Omir Vieira	Realengo
Av.	Frederico Faulhaber	em frente a Clínica 1199, 1173a, 1173b, 1159, 1149, 1133, 1121, 1111, 1101, 1095, 1045, 1035	Realengo
Av.	Frederico Faulhaber	Perto da Associação de Moradores, 1156, 1158, 1167, 1167, 1351, 1463, 1463 casa 12, 1463 casa 12, 1163, 1164	Realengo
Av.	Frederico Faulhaber	Perto da Praça do Canal 1209, 1219 -Vila, 1229, 1249, 1259, 1267, 1275, 1284, 1287, 1287 fundos, 1293, 1296, 1299, 1306, 1309, 1319, 1329, 1339, 1349, 1357, 1367, 1377, 1385, 1385 fundos, 1393, 1401, 1401 fundos, 1411, 1421, 1431, 1439, 1439 fundos, 1439-A, 1441, 1443, Qd 48 Lt 38, Qd 48 Lt 37, Qd 48 Lt 36, Qd 48 Lt 35, Qd 48 Lt 35 casa 7, Qd 48 Lt 34, Qd 48 Lt 34, Qd 48 Lt 34, Qd 48 Lt 34	Realengo
Av.	Frederico Faulhaber	Perto da Rua São Jorge, 1445, 1447, 1448, 1448 Fundos, 1449, 1451, 1453, 1455 casa 1, 1455 fundos, 1457, 1459, 1461, 1461	Realengo
Av.	Frederico Faulhaber	Serra-1100, 1100 casa 1, 1100 casa 2, 1100 casa 3, 1170, 1182, 1175, 1177, 1179, 1179, 1164, 1174, 1184, 1184 b, 1178, 1178 casa 3, 1178 casa 6, 1178 casa 6, 1178 casa 6, 1187, 1187 casa 1, 1187 casa 2, 1187 f, 1195, 1200, 1200 casa 2, 1200 casa 3b, 1200 casa 3b, 1203, 1199, 1497, 1180, 1497, 1180, 1497, 1497 casa 8, 1179	Realengo
Av.	Pirpirituba	1, 2, 3, 4, 5, 6, 10 -Vila Jardim Novo, 26, 44, 58, 114, 200, 231, 241, 243, 228, 255, 285, 311, 321, 327, 335, 361, 371, 381	Realengo
Av.	Pirpirituba	605-Loja, 615, 625, 641, 653, 608-Lojas, 618, 626, 636, 640, 642-Loja, 690, 718, 716, Vila, 716b, 736-Loja, 754-Loja, 774-Loja e 2 Casas, 774, 776, 798, 798 Fds, 798 Frente, 790, 794, 796, 830, 842, 854, 870, 892, 894, 898, 1025, 605-Lojas, 615, 641, 653, 663-Loja e Casa, 675, 685, 691, 701, 719, 731, 739, 747, 755, 765, 775, 785, 791, 801, 809, 821, 823, 875	Realengo
Av.	Pirpirituba	da Rua Bandeira de Melo até a Rua José Maria de Abreu	Realengo
Av.	Pirpirituba	da Rua Regência a Rua Bandeira de Melo Lado Direito	Realengo
Beco	Carumbé	Toda a Rua	Realengo
Estrada	Manoel Nogueira de Sá	1055, 1045, 1035, 1025, 1017, 1785, 1775, 989, 1755, 1745, 1735, 1733, 1721, 1711, 1701, 1691, 1683, 1665, 1609, 1597, 1589, 1581, 1573	Realengo
Rua	16 de Maio	Todo Lado Ímpar	Realengo
Rua	16 de Maio	Todo Lado Par	Realengo
Rua	Adolfo Frank	do nº 21 ao nº 81 e do nº 120 ao nº 190	Realengo
Rua	Adolfo Frank	do nº 91 ao nº 171 e do nº 10 ao nº 110	Realengo
Rua	Álvaro Ribeiro	Toda a Rua	Realengo
Rua	Anádia	Toda a Rua	Realengo
Rua	Anatole France	do nº 21 ao nº 71 e do nº 10 ao nº 80	Realengo
Rua	Anatole France	do nº 90 ao Lt 1 Qd 8 e do nº 81 ao Prédio	Realengo
Rua	Ângela Vargas	Toda a Rua	Realengo
Rua	Angical	Toda a Rua	Realengo
Rua	Antonio de Holanda	Toda a Rua	Realengo
Rua	Araguaná	Toda a Rua	Realengo
Rua	Aristeu Silva	Toda a Rua	Realengo
Rua	Aritiba	Lado Impar da esquina da Rua General Azeredo nº 49 ao nº 543 esquina com a Rua Demétrio Tourinho	Realengo
Rua	Atila de Sá Peixoto	1 Qd 45, 3 Lt 34, 160 Lt 34, 234, 234, 244, 244, 244, 252, 252, 260, 272, 272, 276, 276, 279, 279, 284, 284, 284, 287casa 1, 287casa 2, 292, 292, 300, 303, 303, 311, 311, 312, 312, 312, 312, 312, 312, 312, 312, 326, 326, 334, 342, 342, 342, 342, 342, 342, 342, 342, 343, 343, 355 Lt 35, 355 Lt 35, 357, 357, 357, 358, 358, 366, 366, 380, 380, 386, 386, 396, 396, 404, 404, Lt 64 - Igreja, Lt 65, 428, 460, 468, 468, 468	Realengo
Rua	Atila de Sá Peixoto	72, 73, 75, 76, 82, 83, 84, 89, 90, 363, 365, 365 fundos, 484, 490, 580, 600 – Qd 40 Lt 91, 600 – Qd 40 Lt 91, 624, 640, 650, 660, 670, Qd 40 Lt 79, Qd 40 Lt 81, Qd 40 Lt 81, Qd 40 Lt 81, Qd 40 Lt 81, Qd 40 Lt 80, Qd 40 Lt 79, Qd 47 Lt 27 Qd 47 Lt 27, Qd 47 Lt 27	Realengo
Rua	Átila de Sá Peixoto	234, 192, 182, 178, 174, Qd 40 Lt 39, 158, 150, 156, 35, Qd 40 Lt 33, 32, Qd 40 Lt 31, 30, 29, 64, Qd 40 Lt 25, Qd 40 Lt 24, Qd 40 Lt 23, 22, 227, 223, 221, 207, 185, 191, 179, 173, Qd 41 Lt 35, 151, 147, 143, 39, 13, 42, 89, 44, Qd 41 Lt 45, Qd 41 Lt 46, 47,	Realengo

		21, 76	
Rua	Azurita	Toda a Rua	Realengo
Rua	Bandeira de Melo	1 ao 213	Realengo
Rua	Bandeira de Melo	da Rua Planaltina até Rua Salvador Salbete	Realengo
Rua	Bandeira de Melo	do n° 390 ao n° 520 e do n° 391 ao n° 1132	Realengo
Rua	Bandeira de Melo	Lado Direito Todo – da Av. Pirpirituba até a Rua Planaltina	Realengo
Rua	Bartolomeu Dias	Toda a Rua	Realengo
Rua	Brigadeiro Dias Costa	Toda a Rua	Realengo
Rua	C	3+Barraca, Lt 1 Qd B, Lt 2 Qd B, Lt 12 n°500, Lt 27 Qd B, Lt 17 Qd B, Lt 20 Qd B	Realengo
Rua	Carlindo de Paula Thomé	Toda a Rua	Realengo
Rua	Carlopolis	26, 19, 27, 28, 30, 30 Apto 101	Realengo
Rua	Carlos Hermite	Toda a Rua	Realengo
Rua	Carumbé	146 (Vila)	Realengo
Rua	Carumbé	148 (Vila)	Realengo
Rua	Carumbé	150 (Vila)	Realengo
Rua	Carumbé	22; 22 c/1; 22 c/2; 22 c/3; 236; 246; 140 D; 140 C	Realengo
Rua	Carumbé	418 (Completa)	Realengo
Rua	Carumbé	422 (Completa)	Realengo
Rua	Carumbé	484 (Completa)	Realengo
Rua	Carumbé	580 (Completa)	Realengo
Rua	Carumbé	630 (Completa)	Realengo
Rua	Carumbé	873-Vila, 869-Vila, 867-Vila, 819-Vila, 791-Vila	Realengo
Rua	Carumbé	Esquina Rua Pastor Francisco Nascimento	Realengo
Rua	Carumbé	Lado Par do n° 800 com Travessa da Conciliação ao n° 918 esquina com Rua General Azeredo	Realengo
Rua	Carumbé	Toda a Rua	Realengo
Rua	Carumbé	Toda a Rua	Realengo
Rua	César Ladeira	Toda a Rua	Realengo
Rua	Correia Teixeira	Todo Lado Ímpar	Realengo
Rua	Correia Teixeira	Todo Lado Par	Realengo
Rua	Cristalino	Toda a Rua	Realengo
Rua	da Amizade	Toda a Rua	Realengo
Rua	da Light	5, 2, 4, 6, 8	Realengo
Rua	da Light	Completa Menos os n° 5, 2, 4, 6, 8	Realengo
Rua	da Paz	Toda a Rua	Realengo
Rua	da Prosperidade	Toda a Rua	Realengo
Rua	da Tranquilidade	Toda a Rua	Realengo
Rua	da União	Toda a Rua	Realengo
Rua	da Verdade	Toda a Rua	Realengo
Rua	Demétrio Tourinho	101, 111, 121, 131, 141, 151, 161, 171, 181, 175	Realengo
Rua	Demétrio Tourinho	esquina com a Rua Aritiba n° 13 ao n° 546 esquina com a Rua Correia Teixeira	Realengo
Rua	Democracia	Toda a Rua	Realengo
Rua	Deputado Ubaldino de Oliveira	Toda a Rua	Realengo
Rua	Dílson Funaro	Toda a Rua	Realengo
Rua	do Amor	Toda a Rua	Realengo
Rua	Duarte Vasqueantes	Toda a Rua	Realengo
Rua	Fernandes Gama	Completa do 171 até 180 Ambos os Lados	Realengo
Rua	Flor do Brejo	Toda a Rua	Realengo
Rua	Frei Miguel	Todo Lado Direito	Realengo
Rua	General Azeredo	932, 922, 920, 914, 900, 890, 890 Loja, 880, 880 Salão de Beleza, 870, 846, 844, 840, 836	Realengo
Rua	General Azeredo	932, 922, 920, 914, 900, 890, 890, 880, 870, 846, 844, 840, 836	Realengo
Rua	General Azeredo	Lado Ímpar, esquina com Rua Pirapuã n° 751 - Loja ao n° 849 - Loja esquina com Rua Carumbé	Realengo
Rua	General Azeredo	Lado Par Esquina com a Rua Correia Teixeira n° 794 Loja ao n° 73 - Loja esquina com Rua Aritiba	Realengo

Rua	General Azeredo	Muro da Light	Realengo
Rua	General Azeredo	Rua General Azeredo (943-Loja, 943, 951, 963, 973, 995, 1009, 1025)	Realengo
Rua	General Deschamps Cavalcanti	da Rua Omir Vieira em diante (205, 76, 395, 67, 395, 38, 38 Fds, 46 Sobrado, 46 Fds, 46, 4, 4ª, 2, 85, 77, 77 fds, 69, 69 fds, 59, 59 fds, 49, 49 Apto 201, 49 Apto 101, 39, 29, 29 fds, 19, 9, 5, Lote 4, 69, 110, 110 fds, 96, 86, 76, 66, 56, 46, 44, 105, 95, 85, 75, 65 fds, 55, 45, 35	Realengo
Rua	General Deschamps Cavalcanti	de 100 ao 778 Lado Par e 110 ao 545 Lado Impar	Realengo
Rua	George Bernanos	Toda a Rua	Realengo
Rua	Gilberto de Oliveira	Toda a Rua	Realengo
Rua	Gonçalo Velho Cabral	Toda a Rua	Realengo
Rua	Grão Mongol	Lado Esquerdo - da Rua Bandeira de Melo até a Rua Jose Maria de Abreu Lote 23 até 473 Ambos os Lados	Realengo
Rua	Grão Mongol	Rua Regência até Rua Bandeira de Melo os dois Lados	Realengo
Rua	Hamilton Fernandes	Toda a Rua	Realengo
Rua	Irmã Alegria	do nº 101 ao nº 191 e do nº 82 ao nº 182	Realengo
Rua	Irmã Alegria	do nº 22 ao nº 72 e do nº 91 ao nº 21	Realengo
Rua	Jaime Vignole	Toda a Rua	Realengo
Rua	João Silva	Toda a Rua	Realengo
Rua	Joaquim Laves	Toda a Rua	Realengo
Rua	Jornalista Luiz Guimarães	Toda a Rua	Realengo
Rua	José Cesarine	Lado Direito: 14, 3, 5, 54, 64, 74, 32, 94, 112 a/B, 114, 130, Lt4 Qd 61, 144 (Frente/Fds), 154, 186, 18 e Lado Esquerdo: 153, 41, 35, 45, 55, 65, 75, 81, 95, 105 (Frente/Fds), 109, 125, 115, Lt 29 Qd 60, 151, 155, 26, 185, 195, 205	Realengo
Rua	José Maria de Abreu	da Rua Salvador Salbete até a Rua Piraquara Ambos os Lados 41 ao 190	Realengo
Rua	José Maria de Abreu	do 331 ao 645	Realengo
Rua	José Maria de Abreu	Toda a Rua	Realengo
Rua	José Peçanha	Toda a Rua	Realengo
Rua	Lélio Boaventura	Entrada 49 (Vila)	Realengo
Rua	Lélio Boaventura	Toda a Rua	Realengo
Rua	Leonor Chisman Muller	Lado Direito: 120 Bar, 121, 122, 226 - Entrada - 257, 261, 265, 128, 129, Lt 130 Qd 49, 131, 132, 691 Antigo 137, 134, Vacaria e Lado Esquerdo: 164, Bar, Lt 10 D52, 368, 176, 388, 184, Lt 16 Qd 52, Lt 43 Qd 52, Lt 48 200, Lt 19 Qd 52, Lt 20 Qd 52	Realengo
Rua	Leonor Chisman Muller	Lado Esquerdo: 138/309, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149+Barraca, Qd 49, Lt 150 Qd 49, 150, Lt 1 Qde, Lt 2 Qde, 160 - Todo Lado - Lado Direito: 224, 226 (Apto 101/102), 524, 532, 542, 552, 562, 572	Realengo
Rua	Leonor Chisman Muller	Lado Esquerdo: Entrada 97, 321, Lt95 Qd 49, 307, 291, 92, Lt 91 Qd 49, 90, 89 (Apto 101/102), 88, 87, 86, 84, 83, 82, Lt 81, Qd 49, 80, 79, 103, 77, 76 (Frente/Fds), 75, 74 (Frente/Fds), Lt 73 Qd 49, 72, 71 (Apto 201/202), Lt 70 Qd 49, 69, 68, 67 e Lado Direito: 242, 240 (Frente/Fds), 230 (Frente e Fds), 220, 210 (Frente e Fds), 200, 190, Lt 3 Qd 58, 150 (Frente/Fds), 27, Escola - Lt 3 Qd 59, 32, Terreno, 36, Barraca, Lt 35, nº 34	Realengo
Rua	Leonor Chisman Muller	Lado esquerdo: Lt 90 Qd 49, 157 (Frente/Fds), 161, 101, 102, 173, 104 (Bar+Casa), Loja 381/105 e Lado Direito: Lt 18 Qd 57, 248 C:2, 248, 270, Bar, 56, Bar, 300, 124	Realengo
Rua	Leonor Chisman Muller	Lado Esquerdo: nº 421, Casa+Pensão, 108, 197 Antigo 109, 481, 471- Travessa Helena - Lt 112 Qd 49, Lt 113 Qd 49, 111, Assembléia, 115, 225, Lt 116 Qd 49, 229, 119 e Lado Direito: 132, C.Esp., Lt 2 Qd 52, Lt 3 Qd 52, Lt 5 Qd 52, 152, 156 a/B, Lt 8 Qd 52	Realengo
Rua	Leonor Chisman Muller	Qd A Lt 1, Qd A Lt 2, Qd A Lt 3, Qd A Lt 4, Qd A Lt 5, Qd A Lt 5, Qd A Lt 6, Qd A Lt 7, Qd A Lt 7, Qd A Lt 8, Qd A Lt 9, Qd A Lt 9, Qd A Lt 10, Qd A Lt 11, Qd A Lt 12, Qd A Lt 13, Qd A Lt 13, Qd A Lt 14, Qd A Lt 15, Qd A Lt 15, Qd A Lt 16, Qd A Lt 16, Qd A Lt 17, Qd A Lt 18, Qd A Lt 19, Qd A Lt 20, Qd A Lt 21, Qd A Lt 23, Qd A Lt 23, Qd A Lt 23, Qd A Lt 23, Qd A Lt 24, Qd A Lt 25, Qd A Lt 25, Qd A Lt 26, Qd A Lt 27, Qd A Lt 27, 451 casa 1, 451 casa 1, 451 casa 2, 451 casa 3, 451 casa 3, 451 casa 5, 451 casa 5, 451 casa 5, 451 casa 5	Realengo
Rua	Leopoldo Diniz Júnior	233 Fundos, Qd 39 Lt 27, 233 frente, Qd 9 Lt 38, Qd 39 Lt 30, Qd 39 Lt 38, Qd 39 Lt 30, Qd 39 Lt 26, Qd 39 Lt 30, Qd 39 Lt 38, 45 Fundos, 45 casa 1, Qd 39 Lt 35, Qd 39 Lt 35 frente, 187, 171, 43, 45 fundos, Qd 39 Lt 42, 40 casa 1, Qd 39 Lt 42, 40 casa 4, 45 casa 3, Qd 39 Lt 44, 42 fundos, Qd 39 Lt 41, Qd 39 Lt 44 fundos, 107 casa 1, 39 fundos, Qd 40 Lt 04, 42 casa 6, 45 casa 2, 42 casa 5, Qd 39 Lt 04, 42 casa 1, Qd 39 Lt 29, 40 casa 2, Qd 40 Lt 2, 107 fundos, 107 frente, 39, 40 casa 3, 12 casa 2, 42 casa 3, Qd 39 Lt 39, 180, 39 casa 4, 39 casa 5, 39 casa 2, Qd 39 Lt 44, 40 casa 2, 11 casa 2, Qd 40 Lt 3 casa 4, Qd 40 Lt 2, 42 casa 4, Qd 40 Lt 2 casa 4, Qd 40 Lt 2 casa 3, Qd 39 Lt 11, 107 fundos	Realengo
Rua	Leopoldo Diniz Júnior	nº180, 170, Qd 38 Lt 3, Lt 4, Lt 5, Lt 6, Lt 7, Lt 8, 240, Lt 10, Lt 11, 12, Lt 11, Lt 11b, 219, 225, Qd 37 Lt 20, Lt 21, Lt 22, Lt 23, Lt 24, 131, 121, 27, 101, 29, 30, 71, 61, 51, 41, 35, 36, Qd 39 Lt 25, Lt 24, 244, Lt 23, Lt 22, 21, 20, 19, 18, 17, 267, 15, 14, 13, 12, 11, 10, 9, 8, 7, 465, 05, 485, 495, 505, 515-Oficina	Realengo

Rua	Licânia	Toda a Rua	Realengo
Rua	Macajuba	Toda a Rua	Realengo
Rua	Major Kouly Campo	Toda a Rua	Realengo
Rua	Manoel de Ariaga	Toda a Rua	Realengo
Rua	Mario Brant	44, 333 - Antigo 451, 410, 400, 313, 325, 293, 283, 273, Qd 55 Lt 2, 344, 263, 203, 262, Lt 5, Lt 5, 252, 175, 176, 180, 173, 171, 170, 169, 160, 137, 150, 241, 140, 117, 221, 130, 111, 120, 101, 124, 254, 334, 253, 31, 63, Qd 54 Lt 17, 310, Qd 54 casa 18, Qd 54 casa 18, 20, 161, Qd 53 Lt 21, 47, Qd 54 Lt 21, 31, 110, 23	Realengo
Rua	Matutina	Toda a Rua	Realengo
Rua	Mirador	Toda a Rua	Realengo
Rua	Miranda Jordão	Toda a Rua	Realengo
Rua	Monsanto	Toda a Rua	Realengo
Rua	Mouzinho de Albuquerque	1, 1, 3, 3, 3, 3, 4, 4, 4, 4 apto 101, 4 apto 201, 5, 5, 6, 6, 6 fundos, 8, 24, 24, 24 fundos, Qd 48 Lt 2	Realengo
Rua	Mouzinho de Albuquerque	Todo Lado Esquerdo e Lado Direito: 19, Lt 10 Qd 51, Igreja, 12+Barraca, 75, 11, 451	Realengo
Rua	Nogueira de Sá	do n° 1039 ao n° 1263 e do n° 1470 ao n° 1356	Realengo
Rua	Nogueira de Sá	do n° 1271 ao n° 1369 e do n° 1368 ao n° 1558	Realengo
Rua	Nossa Senhora da Penha	Toda a Rua	Realengo
Rua	Novo Bairro	Toda a Rua	Realengo
Rua	Omira Vieira	Toda a Rua	Realengo
Rua	Pastor Francisco Nascimento	5 à 17 e 38 à 46	Realengo
Rua	Pastor Francisco Nascimento	do 3 à 29 e 18 à 28	Realengo
Rua	Paula Cidade	Toda a Rua	Realengo
Rua	Paulo Barreto	Toda a Rua	Realengo
Rua	Paulo da Fonseca	Toda a Rua	Realengo
Rua	Penápolis	do n° 251 ao Lt 19 Qd 12 e n° 232 ao n° 280	Realengo
Rua	Penápolis	do n° 31 ao n° 241 e do n° 18 ao n° 230	Realengo
Rua	Pirapuã	Todo Lado Impar	Realengo
Rua	Piraquara	880, 890, 820, 810, 800, 912, 1024	Realengo
Rua	Piraquara	do n° 1290 Aptos ao n° 1470	Realengo
Rua	Piraquara	Lado Par do n° 1112 ao n° 1398	Realengo
Rua	Professor José Rodrigues	234, 32	Realengo
Rua	Professor José Rodrigues	Toda a Rua	Realengo
Rua	Professor Mário Brant	Lado Direito do 75 até o final e Lado Esquerdo do 18 ao Qd 50 Lt 12	Realengo
Rua	Professor Vieira Romero	184, 23, 21, Creche – S/N, 25, 27, 29	Realengo
Rua	Projetada	Toda a Rua	Realengo
Rua	Rainha Catarina	Toda a Rua	Realengo
Rua	Regência	272 frente, 272 fundos, 282 frente, 282 Fundos, 292 frente, 292 Fundos, 335, 375, 385, 395, 403, 411, 421, 431, 441, 447 frente, 447 Fundos, 457, 507, 517, 525, 535, 545, 557, 563 frente, 563 Fundos, 571 frente, 571 Fundos, 581 frente, 581 Fundos, 589, 599, 605, 625	Realengo
Rua	Regência	da Rua Planaltina até Rua José Maria de Abreu	Realengo
Rua	Regência	Lado Direito da Rua Bandeira de Melo até a Rua José Maria de Abreu	Realengo
Rua	Regência	Lado Esquerdo até a Rua Planaltina	Realengo
Rua	Regência	Lado Esquerdo Rua Bandeira de Melo, do Campo São Luis até a Rua Jose Maria de Abreu	Realengo
Rua	Rio Azul	Toda a Rua	Realengo
Rua	Rio das Flores	Todo Lado Ímpar	Realengo
Rua	Rio das Flores	Todo Lado Par	Realengo
Rua	Rio Negro	Toda a Rua	Realengo
Rua	Salvador Sabaté	do n° 1266 Apto 101 ao n° 169 Aptos	Realengo
Rua	Salvador Sabaté	do n° 30 ao n° 118	Realengo
Rua	Salvador Sabaté	Lado Par do n° 130 ao n° 310	Realengo
Rua	Salvador Sabaté	256, Casa A, 306, 19, 390, 171, 180, 356, 182, 411, 401 Frente, 401 Sobrado, 391, 391 Fundos, 381 Casa 2, 381 Lote 5 Quadra 18, 371, 361	Realengo
Rua	Santa Leopoldina	66, 61, 56	Realengo
Rua	Santa Leopoldina	Lado Impar Todo	Realengo
Rua	Santa Rita de Cássia	Toda a Rua	Realengo

Rua	Santo Inácio	até a Rua Frei Miguel	Realengo
Rua	São Benedito	1, 1, Casa 1, Casa 2, Casa 3, 4, 4, 6, 6, 6, 6, 7, 7, 12, 12a, 12a, 12a, 12b, 10, 10, 11, 13a, 13a, 13, 14, 20	Realengo
Rua	São Cosme e Damião	Travessa Helena, Travessa Roberto, Beco Dona Lucia, Beco Dona Isabel	Realengo
Rua	São Cosme e Damião	Travessa Índio, Travessa Antônio, Travessa Padre Ulisses	Realengo
Rua	São Cosme e Damião	Toda a Rua	Realengo
Rua	São Dásio	Toda a Rua	Realengo
Rua	São Jorge	1, 1, 1- Fundos, 1- Fundos, 2, 3, 3, 4, 4, 4, 4, 4, 5, 5, 6, 6, 6, 7, 7, 7, 8, 8, 8- Fundos, 9, 9, 9, 9, 9, 9, 10, 10, 11	Realengo
Rua	São Raimundo	Toda a Rua	Realengo
Rua	São Sebastião	Travessa Benedito Peçanha, Travessa Manoel, Travessa Jurandir Pessoa, Travessa Jorge e Silva, Travessa João Afonso, Travessa Marluce, Travessa Boas Novas, Travessa dos Reis, Travessa Monte Sinai	Realengo
Rua	Sargento Gregório Soares	Toda a Rua	Realengo
Rua	Sargento Orlando Landi	Toda a Rua	Realengo
Rua	Senhor do Bonfim	Toda a Rua	Realengo
Rua	Sítio Novo	Toda a Rua	Realengo
Rua	Soldado José de Moraes	Toda a Rua	Realengo
Rua	Três Corações	Toda a Rua	Realengo
Rua	Vieira de Araújo	71, 413, 61, 363 Igreja, 33, 32, 325, 313, 29, 301, 291, 277, 37, 35, 31, 29, 1.021, 20, 19, 171, 171 Vila	Realengo
Rua	Vieira de Araújo	Rua Vieira de Araújo (573, 572, 571, 50, 541, S/N, 515, 79, 77 - Igreja, 75, 461, 556 Frente, 556, 556 Sobrado, 556 Fds, 12 Frente, 12 Fds, 546 Apto 101, 546 Apto 102, 104 Vila, 40 Frente, 80 Vila, 80, 78, 48, 72, 70, 45, 414 Frente, 414 Fds, 414, 140, 130, 121, 120, 120 Bar, 19, 82, 82b, 82 Frente, 82 Fds, 68, 58, 58vila, 48, Lt2, 28, 18, 18 Loja	Realengo
Rua	Virgílio da Silva	Toda a Rua	Realengo
Rua	Vitória	Toda a Rua	Realengo
Rua	Vitorino de Oliveira	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Antônio	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Aristeu Silva	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Ayrton Senna	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Carumbé	476 (Completa)	Realengo
Travessa	da Conciliação	784, 116, 113, 112, 110, 108, 106, 104 Frente, 104 Fds, 104, 102, 105, 107, 115, 11, 10, 7 Fds, 7, 9, 6, 5, 3, 2, 1	Realengo
Travessa	da Conciliação	Dois Lados esquina com a Rua Pirapuã do n° 175 ao n° 800 Casa 6, esquina com Rua Carumbé e esquina com Rua Pirapuã n° 21 ao n° 77 casa 2 esquina com a Rua Carumbé	Realengo
Travessa	da Passagem	Toda a Rua	Realengo
Travessa	João Silva	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Maria de Fátima	Casa 1, Casa 2, Casa1, 2, 2a, 3, 3, 4, 4a, 5, 5a, 6, 6, 7, 7, 7, 11, 11, 12, 12, 13	Realengo
Travessa	Novas Flores	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Portela	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Rita	Toda a Rua	Realengo
Travessa	São Geronimo	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Silva	Toda a Rua	Realengo
Travessa	Tupi	Completa esquina Rua Carumbé com a Rua Pirapuã	Realengo
Vila	Sem Nome	Toda a Rua	Realengo
Vila	Vila 457 Carumbé	Vila 457 Carumbé	Realengo
Vila	Vila 573 Carumbé	Vila 573 Carumbé Todo o Lado Esquerdo Lado Ímpar	Realengo